



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI N° 495/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1° - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1° do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2° - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, em especial aos grupos considerados de vulnerabilidade tais como crianças e idosos;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

1

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000

FONE/FAX: (042) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo, através do cumprimento daquilo que ficou estabelecido no Plano Municipal de Educação;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII - manter a malha viária do município em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção, transporte escolar e locomoção da população;

IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos através da oferta dos serviços que tem cobertura pelo Sistema Único de Saúde, e, observância daquilo que foi aprovado no Plano Municipal de Saúde;

XI - intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns através da participação em consórcios de saúde e de desenvolvimento regional sustentável.

XII - Incentivar práticas esportivas no município através de implantação de escolinhas de futebol, e proporcionar o acesso da população a outras modalidades esportivas;



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Artigo 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterà no mínimo:

I - no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I - adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual, a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de leis autorizatórias de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - alteração de indicadores de programas;



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal a proceder agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - A partir do exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada no período de vigência do Plano Plurianual.

Artigo 10 - Em cumprimento ao disposto nos Arts. 11, 42 e 43 da Lei Municipal 473/2017, de 22/05/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), é encaminhado em anexo, para aprovação, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo nono (19º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

07/02/2018

Reginaldo M. de Oliveira
Dep. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3266-1122 - FAX: (41) 3266-1122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OPINIAO SERVICOS EM MARKETING LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação, com os objetivos de levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos municipais para implementação de políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.

VALOR: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 4 columns: Conta de despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza de despesa

VIÊNCIA: 05/02/2019
DATA DA ASSINATURA 05/02/2018
MODALIDADE: Processo dispensa nº. 3/2017
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moléias Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: MIRELY GODOI COUTINHO MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OZORIO BRASILEIRO, 17 - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.341.094/0001-44, neste ato representada por seu (a) representante Legal, Senhor (a) MIRELY GODOI COUTINHO, portador do RG nº 103010165 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.477.339-29 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 31/01/2018 (trinta e um dias de janeiro de 2018)

VIÊNCIA: 27/12/2018 (vinte e sete dias de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 3.055,00 (Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moléias Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1408 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (a) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA BIGNON MANCINI, portador do RG nº 88874288 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 983.212.448-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 02/02/2018 (dois dias de fevereiro de 2018)

VIÊNCIA: 27/12/2018 (vinte e sete dias de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 13.124,42 (Treze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.684.544/0001-24

LEI Nº 489/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 47, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo de resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, em especial aos grupos considerados de vulnerabilidade tais como crianças e idosos;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.234-900 FONE/FAX: (843) 3444-1339 SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.684.544/0001-24

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementando no apoio ao ensino de nível médio, superior e pós-graduação, através do cumprimento daquilo que ficou estabelecido no Plano Municipal de Educação;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento econômico do Município buscando e aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII - manter a malha viária do município em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção, transporte escolar e locomoção da população;

IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e extender os mesmos às áreas de periferia urbana;

X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos através da oferta dos serviços que tem cobertura pelo Sistema Único de Saúde, e observância daquilo que foi aprovado no Plano Municipal de Saúde;

XI - intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução para problemas comuns através da participação em consórcios de saúde e de desenvolvimento regional sustentável;

XII - incentivar práticas esportivas no município através de implantação de escolinhas de futebol, e proporcionar o acesso da população a outras modalidades esportivas;

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.234-900 FONE/FAX: (843) 3444-1339 SANTA MARIA DO OESTE-PR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 510/2017

CITAÇÃO

À Servidora

ROSICLEIA CRISTINA PERON

Assistente Social - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: José Klossoski, 440

Pitanga - PR

Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria supracitada, comunica a instauração contra sua pessoa do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se Vossa Senhoria CIDADÃ, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu Procurador, arrolar e requerer testemunhas, produzir provas e contra-provas, como também prestar seu depoimento pessoal.

Assim, fica Vossa Senhoria CIDADÃ, para, na condição de INDICIADA, comparecer perante esta Comissão Processante, sediada no Núcleo de Recursos Humanos do Município (RÇA MUNICIPAL), no dia 09/02/2018, a partir das 9h30min, para acompanhamento das oitivas.

Guarapuava, em 25 de janeiro de 2018.

ARIANE LORENCI ZEVIRKOSKI

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.684.544/0001-24

Artigo 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º - As modificações dos programas e ações do Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modificarem.

Artigo 5º - A execução ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I - no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar no âmbito e demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta;

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderão ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa;

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de decreto, introduzir modificação no Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e às metas programadas para o período, nos casos de:

I - adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual, a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de leis autorizadas de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - alteração de indicadores de programas;

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.234-900 FONE/FAX: (843) 3444-1339 SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.684.544/0001-24

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar e programar com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulação do período de vigência do Plano Plurianual;

Artigo 9º - A partir do exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da tramitação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulação do período de vigência do Plano Plurianual;

Artigo 10 - Em cumprimento ao disposto nos Arts. 11, 42 e 43 da Lei Municipal 473/2017, de 22/05/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), é encaminhado em anexo, para aprovação, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo nono (19º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ MILENIO HOLVIEIRA Prefeito Municipal

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.234-900 FONE/FAX: (843) 3444-1339 SANTA MARIA DO OESTE-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 07.776.660/0001-23

Portaria n. 001/2018

Sumula: Nomeia Servidor Público para a função de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma de Lei.

Resolve:

Art. 1º. Nomear para a função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com foro no art. 8º e 9º, Capítulo IV de Lei Municipal nº 1000/2017, DEODECLEIANO PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, fundado no âmbito da Câmara Municipal de Palmital/PR, Parágrafo Primeiro - O servidor público DEODECLEIANO PIRES DE SOUZA, será nomeado Coordenador de Controle Interno uma vez que possui as seguintes condições:

- a) Bacharel em Direito;
b) Pós-graduação em Gestão Pública;
c) Técnico em Gestão Pública;
d) Pós-graduação em Gestão Pública Municipal;
e) Pós-graduação em Gestão Escolar;
f) Pós-Graduação em Design Instrucional para EAD;
g) Curso de Propeção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 05 de fevereiro de 2018.

Carlos Roberto de Oliveira de Almeida Junior Vereador Presidente
E-mail: carlosroberto@palmital.pr.gov.br
Rua Moléias Lupion, 1081 - Fone: (41) 3487-1428 / 3487-1777 / 3487-1277 CEP: 85270-900 - Palmital - Paraná



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

PROJETO DE LEI N.º 19/2017

EMENTA. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Recebi em 31/08/2017
às 16 horas e 42 min.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, em especial aos grupos considerados de vulnerabilidade tais como crianças e idosos;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo, através do cumprimento daquilo que ficou estabelecido no Plano Municipal de Educação;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

VIII – manter a malha viária do município em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção, transporte escolar e locomoção da população;

IX – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X – buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos através da oferta dos serviços que tem cobertura pelo Sistema Único de Saúde, e, observância daquilo que foi aprovado no Plano Municipal de Saúde;

XI – intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns através da participação em consórcios de saúde e de desenvolvimento regional sustentável.

XII – Incentivar práticas esportivas no município através de implantação de escolinhas de futebol, e proporcionar o acesso da população a outras modalidades esportivas;

Artigo 3º – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Artigo 4º – As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterà no mínimo:

I – no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a, através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I – adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual, a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de leis autorizatórias de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - alteração de indicadores de programas;

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal a proceder agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - A partir do exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada no período de vigência do Plano Plurianual.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Artigo 10 - Em cumprimento ao disposto nos Arts. 11, 42 e 43 da Lei Municipal 473/2017, de 22/05/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), é encaminhado em anexo, para aprovação, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 31 de agosto de 2017.

José Reinoldo Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 21/2017 – Plano Plurianual 2018/2021

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Está sendo encaminhado o Projeto de Lei n.º 21/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021.

Este Projeto de Lei, juntamente com seus anexos, trata do planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes das políticas públicas do Município que abrange, o segundo, terceiro e quarto ano desta gestão e o primeiro ano da gestão seguinte.

A elaboração do presente Plano teve a participação de todos os secretários municipais, que planejaram, deram sugestões e fizeram pedidos que foram contemplados neste instrumento.

A elaboração final coube ao Departamento de Contabilidade do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Em obediência ao que dispõe o Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), o Município disponibilizou, em sua



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

página na internet, consulta pública destinada a colher sugestões, fazer enquetes e debates na fase de elaboração do PPA, condição esta indispensável para que o Legislativo Municipal possa fazer a apreciação da matéria. Ainda, em atendimento ao disposto no § 1º, I do Art. 48 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Executivo, através do Departamento Contábil/Secretaria Municipal de Finanças, efetuou audiência pública, com ampla divulgação através de convite, avisos na rádio local e publicação do aviso, na data de 11/08/2017 nas dependências da Câmara Municipal onde aconteceu debate e proposições a serem contempladas neste plano. Desta participação popular, está sendo encaminhado, em anexo, os documentos comprobatórios.

Não houve a participação popular na forma que o Executivo gostaria, não há como "obrigar" as pessoas a participar, no entanto, a legislação foi cumprida para que o Plano possa tramitar nesta Casa.

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Maria do Oeste, 31 de agosto de 2017.

Atenciosamente.

José Reinaldo Oliveira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 101 - LEGISLATIVO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta		
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$	
										Vinculados	Livres
	1	Atividades da Câmara Municipal	Apoio Administrativo	01	31	Sessão Legislativa	2018	42,0	0,00	1.406.700,00	1.406.700,00
							2019	42,0	0,00	1.491.102,00	1.491.102,00
							2020	42,0	0,00	1.575.504,00	1.575.504,00
							2021	42,0	0,00	1.659.906,00	1.659.906,00
							Total da Ação		0,00	6.133.212,00	6.133.212,00
	2	Aquisição de Veículo Oficial Legislativo	Veículos	01	31	Veículos	2018	1,0	0,00	70.000,00	70.000,00
							2019	1,0	0,00	70.000,00	70.000,00
							2020	0	0,00	0,00	0,00
							2021	0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação		0,00	140.000,00	140.000,00
							2018		0,00	1.476.700,00	1.476.700,00
							2019		0,00	1.561.102,00	1.561.102,00
							2020		0,00	1.575.504,00	1.575.504,00
							2021		0,00	1.659.906,00	1.659.906,00
							Total do Programa		0,00	6.273.212,00	6.273.212,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 401 - ADMINISTRAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	3	Atividades do Gabinete do Prefeito	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	373.700,00	373.700,00
								2019	100,0	0,00	396.122,00	396.122,00
								2020	100,0	0,00	418.544,00	418.544,00
								2021	100,0	0,00	440.966,00	440.966,00
								Total da Ação		0,00	1.629.332,00	1.629.332,00
	4	Aquisição de Veículo Oficial	Veículos	04	122		Veículos	2018	1,0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação		0,00	100.000,00	100.000,00
	5	Atividades da Procuradoria Jurídica	Apoio Administrativo	04	92		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	177.500,00	177.500,00
								2019	100,0	0,00	188.150,00	188.150,00
								2020	100,0	0,00	198.800,00	198.800,00
								2021	100,0	0,00	209.450,00	209.450,00
								Total da Ação		0,00	773.900,00	773.900,00
	6	Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	Servidores Atendidos	04	128		Servidores Municipais	2018	410000,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	420,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	430,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	440,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	7	Atividades da Assessoria de Gabinete	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	57.000,00	57.000,00
								2019	100,0	0,00	60.420,00	60.420,00
								2020	100,0	0,00	63.840,00	63.840,00
								2021	100,0	0,00	67.260,00	67.260,00
								Total da Ação		0,00	248.520,00	248.520,00
	8	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	59.000,00	59.000,00
								2019	100,0	0,00	62.540,00	62.540,00
								2020	100,0	0,00	66.080,00	66.080,00
								2021	100,0	0,00	69.620,00	69.620,00
								Total da Ação		0,00	257.240,00	257.240,00
	9	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	114.700,00	114.700,00
								2019	100,0	0,00	121.582,00	121.582,00
								2020	100,0	0,00	128.464,00	128.464,00
								2021	100,0	0,00	135.346,00	135.346,00
								Total da Ação		0,00	500.092,00	500.092,00
	10	Atividades do Departamento de Comunicação	Apoio Administrativo	04	131		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	21.100,00	21.100,00
								2019	100,0	0,00	22.366,00	22.366,00
								2020	100,0	0,00	23.632,00	23.632,00
								2021	100,0	0,00	24.898,00	24.898,00
								Total da Ação		0,00	91.996,00	91.996,00
	11	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	12	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	449.600,00	449.600,00
								2019	100,0	0,00	476.576,00	476.576,00
								2020	100,0	0,00	503.552,00	503.552,00
								2021	100,0	0,00	530.528,00	530.528,00
								Total da Ação		0,00	1.960.256,00	1.960.256,00
	15	Reequipamento Administração Municipal	Veículos	04	122		Veículos	2018	10,0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	5,0	0,00	106.000,00	106.000,00
								2020	5,0	0,00	112.000,00	112.000,00
								2021	5,0	0,00	118.000,00	118.000,00
								Total da Ação		0,00	436.000,00	436.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	16	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	76.000,00	1.062.700,00	1.138.700,00
								2019	100,0	80.560,00	112.462,00	193.022,00
								2020	100,0	85.120,00	1.190.224,00	1.275.344,00
								2021	100,0	89.680,00	1.253.986,00	1.343.666,00
								Total da Ação		331.360,00	3.619.372,00	3.950.732,00
	17	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	1,0	122.000,00	0,00	122.000,00
								2019	1,0	129.320,00	0,00	129.320,00
								2020	1,0	136.640,00	0,00	136.640,00
								2021	1,0	143.960,00	0,00	143.960,00
								Total da Ação		531.920,00	0,00	531.920,00
	18	Encargos Contribuição Consórcios Intermunicipais	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	1,0	0,00	24.000,00	24.000,00
								2019	1,0	0,00	25.440,00	25.440,00
								2020	1,0	0,00	26.880,00	26.880,00
								2021	1,0	0,00	28.320,00	28.320,00
								Total da Ação		0,00	104.640,00	104.640,00
	19	Apoio a Entidades Municipalistas	Outros Produtos	04	122		Não Mensurável	2018	4,0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2019	4,0	0,00	63.600,00	63.600,00
								2020	4,0	0,00	67.200,00	67.200,00
								2021	4,0	0,00	70.800,00	70.800,00
								Total da Ação		0,00	261.600,00	261.600,00
	20	Atividades do Departamento de Patrimônio	Outros Produtos	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	34.200,00	34.200,00
								2019	100,0	0,00	36.252,00	36.252,00
								2020	100,0	0,00	38.304,00	38.304,00
								2021	100,0	0,00	40.356,00	40.356,00
								Total da Ação		0,00	149.112,00	149.112,00
	21	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Apoio Administrativo	04	129		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	22	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Apoio Administrativo	04	124		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	59.300,00	59.300,00
								2019	100,0	0,00	62.858,00	62.858,00
								2020	100,0	0,00	66.416,00	66.416,00
								2021	100,0	0,00	69.974,00	69.974,00
								Total da Ação		0,00	258.548,00	258.548,00
	23	Atividades do Departamento de Finanças	Apoio Administrativo	04	123		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	126.800,00	126.800,00
								2019	100,0	0,00	134.408,00	134.408,00
								2020	100,0	0,00	142.016,00	142.016,00
								2021	100,0	0,00	149.624,00	149.624,00
								Total da Ação		0,00	552.848,00	552.848,00
	24	Atividades do Departamento de Contabilidade	Apoio Administrativo	04	121		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	329.100,00	329.100,00
								2019	100,0	0,00	348.846,00	348.846,00
								2020	100,0	0,00	368.592,00	368.592,00
								2021	100,0	0,00	388.338,00	388.338,00
								Total da Ação		0,00	1.434.876,00	1.434.876,00
	25	Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização	Apoio Administrativo	04	129		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	35.100,00	35.100,00
								2019	100,0	0,00	37.206,00	37.206,00
								2020	100,0	0,00	39.312,00	39.312,00
								2021	100,0	0,00	41.418,00	41.418,00
								Total da Ação		0,00	153.036,00	153.036,00
	26	Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	Apoio Administrativo	04	121		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	27	Atividades do Departamento de Planejamento	Apoio Administrativo	04	121		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	111.100,00	111.100,00
								2019	100.0	0,00	117.766,00	117.766,00
								2020	100.0	0,00	124.432,00	124.432,00
								2021	100.0	0,00	131.098,00	131.098,00
								Total da Ação		0,00	484.396,00	484.396,00
	29	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	Apoio Administrativo	04	121		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	112.200,00	112.200,00
								2019	100.0	0,00	118.932,00	118.932,00
								2020	100.0	0,00	125.664,00	125.664,00
								2021	100.0	0,00	132.396,00	132.396,00
								Total da Ação		0,00	489.192,00	489.192,00
	56	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100.0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100.0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100.0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	57	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	699.900,00	699.900,00
								2019	100.0	0,00	741.894,00	741.894,00
								2020	100.0	0,00	783.888,00	783.888,00
								2021	100.0	0,00	825.882,00	825.882,00
								Total da Ação		0,00	3.051.564,00	3.051.564,00
	58	Imóveis Edificações Públicas	Terrenos/Lotes Adquiridos	04	122		Metro Quadrado	2018	100.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	100.0	0,00	53.000,00	53.000,00
								2020	100.0	0,00	56.000,00	56.000,00
								2021	100.0	0,00	59.000,00	59.000,00
								Total da Ação		0,00	218.000,00	218.000,00
	66	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100.0	14.000,00	51.000,00	65.000,00
								2019	100.0	14.840,00	54.060,00	68.900,00
								2020	100.0	15.680,00	57.120,00	72.800,00
								2021	100.0	16.520,00	60.180,00	76.700,00
								Total da Ação		61.040,00	222.360,00	283.400,00
	77	Construção da Capela Mortuária	Obra Contruída/Ampliada	04	122		Metro Quadrado	2018	100.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação		0,00	50.000,00	50.000,00
								Total do Programa		924.320,00	18.725.480,00	19.649.800,00
								2018		212.000,00	4.643.000,00	4.855.000,00
								2019		224.720,00	3.748.580,00	3.973.300,00
								2020		237.440,00	5.032.160,00	5.269.600,00
								2021		250.160,00	5.301.740,00	5.551.900,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 801 - ASSISTENCIA SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub-Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	80	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	Apoio Administrativo	08	244		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	81	Proteção Social Especial - Recursos Fundo a Fundo	Pessoas Atendidas	08	243		Pessoa Carente	2018	100,0	400,00	0,00	400,00
								2019	100,0	424,00	0,00	424,00
								2020	100,0	448,00	0,00	448,00
								2021	100,0	472,00	0,00	472,00
								Total da Ação		1.744,00	0,00	1.744,00
	82	Qualificação da Gestão - Recursos Fundo a Fundo	Pessoas Atendidas	08	243		Pessoa Carente	2018	100,0	55.700,00	0,00	55.700,00
								2019	100,0	59.042,00	0,00	59.042,00
								2020	100,0	62.384,00	0,00	62.384,00
								2021	100,0	65.726,00	0,00	65.726,00
								Total da Ação		242.852,00	0,00	242.852,00
	83	Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	Pessoas Atendidas	08	243		Pessoa Carente	2018	100,0	217.100,00	0,00	217.100,00
								2019	100,0	130.126,00	0,00	130.126,00
								2020	100,0	243.152,00	0,00	243.152,00
								2021	100,0	256.178,00	0,00	256.178,00
								Total da Ação		846.556,00	0,00	846.556,00
	84	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Pessoas Atendidas	08	244		Pessoa Carente	2018	100,0	4.400,00	653.700,00	658.100,00
								2019	100,0	4.664,00	692.922,00	697.586,00
								2020	100,0	4.928,00	732.144,00	737.072,00
								2021	100,0	5.192,00	771.366,00	776.558,00
								Total da Ação		19.184,00	2.850.132,00	2.869.316,00
	85	Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	Apoio Administrativo	08	243		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	159.000,00	159.000,00
								2019	100,0	0,00	168.240,00	168.240,00
								2020	100,0	0,00	178.080,00	178.080,00
								2021	100,0	0,00	187.620,00	187.620,00
								Total da Ação		0,00	692.940,00	692.940,00
	86	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Adolescentes Atendidos	08	243		Crianças/Adolescentes em Risco	2018	100,0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	100,0	0,00	79.500,00	79.500,00
								2020	100,0	0,00	84.000,00	84.000,00
								2021	100,0	0,00	88.500,00	88.500,00
								Total da Ação		0,00	327.000,00	327.000,00
	87	Atendimento à Criança em Risco Social	Adolescentes Atendidos	08	243		Crianças/Adolescentes em Risco	2018	100,0	0,00	95.000,00	95.000,00
								2019	100,0	0,00	100.700,00	100.700,00
								2020	100,0	0,00	106.400,00	106.400,00
								2021	100,0	0,00	112.100,00	112.100,00
								Total da Ação		0,00	414.200,00	414.200,00
	88	Reequipamento Assistência Social	Outros Produtos	08	244		Quantidade	2018	100,0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	100,0	0,00	21.200,00	21.200,00
								2020	100,0	0,00	22.400,00	22.400,00
								2021	100,0	0,00	23.600,00	23.600,00
								Total da Ação		0,00	87.200,00	87.200,00
	99	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	Pessoas Atendidas	08	243		Habitante	2018	100,0	37.500,00	0,00	37.500,00
								2019	100,0	39.750,00	0,00	39.750,00
								2020	100,0	42.000,00	0,00	42.000,00
								2021	100,0	44.250,00	0,00	44.250,00
								Total da Ação		163.500,00	0,00	163.500,00
								2018		315.100,00	1.079.700,00	1.394.800,00
								2019		234.006,00	1.144.182,00	1.378.188,00
								2020		352.912,00	1.209.264,00	1.562.176,00
								2021		371.818,00	1.274.046,00	1.645.864,00
								Total do Programa		1.273.836,00	4.707.192,00	5.981.028,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 901 - PREVIDENCIA SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	13	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Servidores Atendidos	09	272		Servidores Municipais	2018	410.0	0,00	32.600,00	32.600,00
								2019	420.0	0,00	34.556,00	34.556,00
								2020	430.0	0,00	36.512,00	36.512,00
								2021	440.0	0,00	38.468,00	38.468,00
								Total da Ação		0,00	142.136,00	142.136,00
	14	Encargos com Inativos e Pensionistas	Outros Produtos	09	272		Servidor Inativo	2018	10.0	0,00	126.300,00	126.300,00
								2019	10.0	0,00	133.878,00	133.878,00
								2020	9.0	0,00	141.456,00	141.456,00
								2021	9.0	0,00	149.034,00	149.034,00
								Total da Ação		0,00	550.668,00	550.668,00
								2018		0,00	158.900,00	158.900,00
								2019		0,00	168.434,00	168.434,00
								2020		0,00	177.968,00	177.968,00
								2021		0,00	187.502,00	187.502,00
								Total do Programa		0,00	692.804,00	692.804,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1001 - SAÚDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta		
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$	
										Vinculados	Livres
	67	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Apoio Administrativo	10	301	Não Mensurável	2018	100,0	0,00	80.000,00	80.000,00
							2019	100,0	0,00	84.800,00	84.800,00
							2020	100,0	0,00	89.600,00	89.600,00
							2021	100,0	0,00	94.400,00	94.400,00
							Total da Ação		0,00	348.800,00	348.800,00
	68	Reequipamento Unidades de Saúde	Apoio Administrativo	10	301	Quantidade	2018	100,0	121.000,00	10.000,00	131.000,00
							2019	100,0	128.260,00	10.600,00	138.860,00
							2020	100,0	135.520,00	11.200,00	146.720,00
							2021	100,0	142.780,00	11.800,00	154.580,00
							Total da Ação		527.560,00	43.600,00	571.160,00
	69	Expansão da Rede Física de Saúde	Obra Construída/Ampliada	10	301	Metro Quadrado	2018	100,0	70.000,00	0,00	70.000,00
							2019	100,0	74.200,00	0,00	74.200,00
							2020	0	0,00	0,00	0,00
							2021	0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação		144.200,00	0,00	144.200,00
	70	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Pacientes Atendidos	10	301	Paciente	2018	100,0	1.410.900,00	0,00	1.410.900,00
							2019	100,0	1.495.554,00	0,00	1.495.554,00
							2020	100,0	1.580.208,00	0,00	1.580.208,00
							2021	100,0	1.664.862,00	0,00	1.664.862,00
							Total da Ação		6.151.524,00	0,00	6.151.524,00
	71	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Pacientes Atendidos	10	305	Paciente	2018	100,0	66.400,00	0,00	66.400,00
							2019	100,0	70.384,00	0,00	70.384,00
							2020	100,0	74.368,00	0,00	74.368,00
							2021	100,0	78.352,00	0,00	78.352,00
							Total da Ação		289.504,00	0,00	289.504,00
	72	Atenção Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	Leitos	10	302	Paciente	2018	100,0	600.500,00	0,00	600.500,00
							2019	100,0	636.530,00	0,00	636.530,00
							2020	100,0	672.560,00	0,00	672.560,00
							2021	100,0	708.590,00	0,00	708.590,00
							Total da Ação		2.618.180,00	0,00	2.618.180,00
	73	Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	Pacientes Atendidos	10	303	Paciente	2018	100,0	82.500,00	0,00	82.500,00
							2019	100,0	87.450,00	0,00	87.450,00
							2020	100,0	92.400,00	0,00	92.400,00
							2021	100,0	97.350,00	0,00	97.350,00
							Total da Ação		359.700,00	0,00	359.700,00
	74	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	Pacientes Atendidos	10	304	Paciente	2018	100,0	39.000,00	0,00	39.000,00
							2019	100,0	41.340,00	0,00	41.340,00
							2020	100,0	43.680,00	0,00	43.680,00
							2021	100,0	46.020,00	0,00	46.020,00
							Total da Ação		170.040,00	0,00	170.040,00
	75	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Pacientes Atendidos	10	301	Paciente	2018	100,0	3.430.720,00	188.300,00	3.619.020,00
							2019	100,0	3.636.563,20	199.598,00	3.836.161,20
							2020	100,0	3.842.406,40	210.896,00	4.053.302,40
							2021	100,0	4.048.249,60	222.194,00	4.270.443,60
							Total da Ação		14.957.939,20	820.988,00	15.778.927,20
	76	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Apoio Administrativo	10	301	Não Mensurável	2018	100,0	15.000,00	0,00	15.000,00
							2019	100,0	15.900,00	0,00	15.900,00
							2020	100,0	16.800,00	0,00	16.800,00
							2021	100,0	17.700,00	0,00	17.700,00
							Total da Ação		65.400,00	0,00	65.400,00
	97	Contribuição Consórcios Intermunicipais de Saúde	Pacientes Atendidos	10	302	Paciente	2018	100,0	410.000,00	0,00	410.000,00
							2019	100,0	434.600,00	0,00	434.600,00
							2020	100,0	459.200,00	0,00	459.200,00
							2021	100,0	483.800,00	0,00	483.800,00
							Total da Ação		1.787.600,00	0,00	1.787.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	98	Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	Pacientes Atendidos	10	301		Paciente	2018	100,0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2019	100,0	159.000,00	0,00	159.000,00
								2020	100,0	168.000,00	0,00	168.000,00
								2021	100,0	177.000,00	0,00	177.000,00
								Total da Ação		654.000,00	0,00	654.000,00
								2018		6.396.020,00	278.300,00	6.674.320,00
								2019		6.779.781,20	294.998,00	7.074.779,20
								2020		7.085.142,40	311.696,00	7.396.838,40
								2021		7.464.703,60	328.394,00	7.793.097,60
								Total do Programa		27.725.647,20	1.213.388,00	28.939.035,20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	33	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	Apoio Administrativo	12	361	Não Mensurável	2018	100,0	62.000,00	16.000,00	78.000,00	
							2019	100,0	65.720,00	16.960,00	82.680,00	
							2020	100,0	69.440,00	17.920,00	87.360,00	
							2021	100,0	73.160,00	18.880,00	92.040,00	
							Total da Ação			270.320,00	69.760,00	340.080,00
	34	Subvenção Casa Familiar Rural	Alunos Atendidos	12	361	Aluno Matriculado	2018	20,0	18.000,00	0,00	18.000,00	
							2019	20,0	19.080,00	0,00	19.080,00	
							2020	20,0	20.160,00	0,00	20.160,00	
							2021	20,0	21.240,00	0,00	21.240,00	
							Total da Ação			78.480,00	0,00	78.480,00
	35	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Alunos Atendidos	12	361	Aluno Matriculado	2018	992,0	1.148.325,00	31.000,00	1.179.325,00	
							2019	992,0	1.217.224,50	32.860,00	1.250.084,50	
							2020	992,0	1.286.124,00	34.720,00	1.320.844,00	
							2021	992,0	1.355.023,50	36.580,00	1.391.603,50	
							Total da Ação			5.006.697,00	135.160,00	5.141.857,00
	36	Reequipamento Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar	Apoio Administrativo	12	361	Quantidade	2018	10,0	40.000,00	10.000,00	50.000,00	
							2019	10,0	42.400,00	10.600,00	53.000,00	
							2020	10,0	44.800,00	11.200,00	56.000,00	
							2021	10,0	47.200,00	11.800,00	59.000,00	
							Total da Ação			174.400,00	43.600,00	218.000,00
	37	Atividades Manutenção da Educação Infantil	Alunos Atendidos	12	365	Aluno Matriculado	2018	246,0	175.800,00	12.100,00	187.900,00	
							2019	246,0	186.348,00	12.826,00	199.174,00	
							2020	246,0	196.896,00	13.552,00	210.448,00	
							2021	246,0	207.444,00	14.278,00	221.722,00	
							Total da Ação			766.488,00	52.756,00	819.244,00
	38	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	Alunos Atendidos	12	365	Aluno Matriculado	2018	246,0	281.000,00	100.000,00	381.000,00	
							2019	246,0	297.860,00	106.000,00	403.860,00	
							2020	246,0	314.720,00	112.000,00	426.720,00	
							2021	246,0	331.580,00	118.000,00	449.580,00	
							Total da Ação			1.225.160,00	436.000,00	1.661.160,00
	39	Formação Continuada do Magistério - Educação Infantil	Servidores Atendidos	12	365	Servidores Municipais	2018	20,0	0,00	20.000,00	20.000,00	
							2019	20,0	0,00	21.200,00	21.200,00	
							2020	20,0	0,00	22.400,00	22.400,00	
							2021	20,0	0,00	23.600,00	23.600,00	
							Total da Ação			0,00	87.200,00	87.200,00
	40	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos	12	366	Aluno Matriculado	2018	13,0	32.700,00	55.000,00	87.700,00	
							2019	13,0	34.662,00	58.300,00	92.962,00	
							2020	13,0	36.624,00	61.600,00	98.224,00	
							2021	13,0	38.586,00	64.900,00	103.486,00	
							Total da Ação			142.572,00	239.800,00	382.372,00
	41	Atividades Manutenção da Educação Especial	Alunos Atendidos	12	367	Aluno Matriculado	2018	53,0	32.750,00	0,00	32.750,00	
							2019	53,0	34.715,00	0,00	34.715,00	
							2020	53,0	36.680,00	0,00	36.680,00	
							2021	53,0	38.645,00	0,00	38.645,00	
							Total da Ação			142.790,00	0,00	142.790,00
	42	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos	12	361	Aluno Matriculado	2018	1600,0	1.262.625,00	906.000,00	2.168.625,00	
							2019	1600,0	1.338.382,50	960.360,00	2.298.742,50	
							2020	1600,0	1.414.140,00	1.014.720,00	2.428.860,00	
							2021	1600,0	1.489.897,50	1.069.080,00	2.558.977,50	
							Total da Ação			5.505.045,00	3.950.160,00	9.455.205,00
	43	Expansão da Rede Física de Ensino	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	12	361	Metro Quadrado	2018	200,0	55.000,00	20.000,00	75.000,00	
							2019	250,0	58.300,00	21.200,00	79.500,00	
							2020	200,0	61.600,00	22.400,00	84.000,00	
							2021	250,0	66.900,00	23.600,00	90.500,00	
							Total da Ação			241.800,00	87.200,00	329.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	44	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Alunos Atendidos	12	361		Aluno Matriculado	2018	100.0	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
2019								100.0	3.392.000,00	0,00	3.392.000,00	
2020								100.0	3.584.000,00	0,00	3.584.000,00	
2021								100.0	3.776.000,00	0,00	3.776.000,00	
Total da Ação									13.952.000,00	0,00	13.952.000,00	
	45	Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 60%	Alunos Atendidos	12	365		Aluno Matriculado	2018	246.0	956.160,00	0,00	956.160,00
2019								246.0	1.013.529,60	0,00	1.013.529,60	
2020								247.0	1.070.899,20	0,00	1.070.899,20	
2021								247.0	1.128.268,80	0,00	1.128.268,80	
Total da Ação									4.168.857,60	0,00	4.168.857,60	
	46	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	Alunos Atendidos	12	361		Aluno Matriculado	2018	1304.0	1.034.540,00	0,00	1.034.540,00
2019								1304.0	1.096.612,40	0,00	1.096.612,40	
2020								1304.0	1.158.684,80	0,00	1.158.684,80	
2021								1304.0	1.220.757,20	0,00	1.220.757,20	
Total da Ação									4.510.594,40	0,00	4.510.594,40	
									2018	8.298.900,00	1.170.100,00	9.469.000,00
									2019	8.796.834,00	1.240.306,00	10.037.140,00
									2020	9.294.768,00	1.310.512,00	10.605.280,00
									2021	9.794.702,00	1.380.718,00	11.175.420,00
Total do Programa										36.185.204,00	5.101.636,00	41.286.840,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1301 - CULTURA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	48	Atividades do Departamento de Cultura	Apoio Administrativo	13	392	Não Mensurável	2018	100,0	0,00	85.200,00	85.200,00	
							2019	100,0	0,00	90.312,00	90.312,00	
							2020	100,0	0,00	95.424,00	95.424,00	
							2021	100,0	0,00	100.536,00	100.536,00	
Total da Ação										0,00	371.472,00	371.472,00
2018										0,00	85.200,00	85.200,00
2019										0,00	90.312,00	90.312,00
2020										0,00	95.424,00	95.424,00
2021										0,00	100.536,00	100.536,00
Total do Programa										0,00	371.472,00	371.472,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1501 - URBANISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	60	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	Apoio Administrativo	15	452		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	61	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	Apoio Administrativo	15	452		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	974.080,00	974.080,00
								2019	100,0	0,00	974.080,00	974.080,00
								2020	100,0	0,00	1.090.969,60	1.090.969,60
								2021	100,0	0,00	1.149.414,40	1.149.414,40
								Total da Ação		0,00	4.188.544,00	4.188.544,00
	62	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	Pavimentação de Vias	15	451		Metro Quadrado	2018	2500,0	600.000,00	50.000,00	650.000,00
								2019	2500,0	636.000,00	53.000,00	689.000,00
								2020	2500,0	672.000,00	56.000,00	728.000,00
								2021	2500,0	708.000,00	59.000,00	767.000,00
								Total da Ação		2.616.000,00	218.000,00	2.834.000,00
	65	Encargos Manutenção da Iluminação Pública	Apoio Administrativo	25	751		Não Mensurável	2018	100,0	120.500,00	0,00	120.500,00
								2019	100,0	127.730,00	0,00	127.730,00
								2020	100,0	134.960,00	0,00	134.960,00
								2021	100,0	142.190,00	0,00	142.190,00
								Total da Ação		525.380,00	0,00	525.380,00
								2018		720.500,00	1.101.080,00	1.821.580,00
								2019		763.730,00	1.108.700,00	1.872.430,00
								2020		806.960,00	1.233.209,60	2.040.169,60
								2021		850.190,00	1.299.274,40	2.149.464,40
								Total do Programa		3.141.380,00	4.742.264,00	7.883.644,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1601 - HABITAÇÃO URBANA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	59	Núcleos de Habitação Urbana	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	16	482		Metro Quadrado	2018	10,0	0,00	20.000,00	20.000,00	
								2019	10,0	0,00	21.200,00	21.200,00	
								2020	10,0	0,00	22.400,00	22.400,00	
								2021	10,0	0,00	23.600,00	23.600,00	
Total da Ação											0,00	87.200,00	87.200,00
2018											0,00	20.000,00	20.000,00
2019											0,00	21.200,00	21.200,00
2020											0,00	22.400,00	22.400,00
2021											0,00	23.600,00	23.600,00
Total do Programa											0,00	87.200,00	87.200,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1801 - GESTÃO AMBIENTAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	63	Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos	Apoio Administrativo	18	541		Residencias	2018	1133.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	1133.0	0,00	106.000,00	106.000,00
								2020	1133.0	0,00	112.000,00	112.000,00
								2021	1133.0	0,00	118.000,00	118.000,00
								Total da Ação		0,00	436.000,00	436.000,00
	64	Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos	Apoio Administrativo	18	541		Residencias	2018	1133.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	1133.0	0,00	106.000,00	106.000,00
								2020	1133.0	0,00	112.000,00	112.000,00
								2021	1133.0	0,00	118.000,00	118.000,00
								Total da Ação		0,00	436.000,00	436.000,00
	79	Subvenção Associação dos Catadores	Apoio Administrativo	18	542		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2019	100.0	0,00	63.600,00	63.600,00
								2020	100.0	0,00	67.200,00	67.200,00
								2021	100.0	0,00	70.800,00	70.800,00
								Total da Ação		0,00	261.600,00	261.600,00
	91	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Apoio Administrativo	18	541		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	100.0	0,00	53.000,00	53.000,00
								2020	100.0	0,00	56.000,00	56.000,00
								2021	100.0	0,00	59.000,00	59.000,00
								Total da Ação		0,00	218.000,00	218.000,00
									2018	0,00	310.000,00	310.000,00
									2019	0,00	328.600,00	328.600,00
									2020	0,00	347.200,00	347.200,00
									2021	0,00	365.800,00	365.800,00
Total do Programa									0,00	1.351.600,00	1.351.600,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 2001 - AGRICULTURA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	28	Patrulha de Assistência Mecanizada	Apoio Administrativo	20	606	Máquina Agrícola/Implementos	2018	2,0	0,00	50.000,00	50.000,00	
							2019	2,0	0,00	53.000,00	53.000,00	
							2020	2,0	0,00	56.000,00	56.000,00	
							2021	2,0	0,00	59.000,00	59.000,00	
							Total da Ação			0,00	218.000,00	218.000,00
	30	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	Apoio Administrativo	20	606	Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00	
							2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00	
							2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00	
							2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00	
							Total da Ação			0,00	335.720,00	335.720,00
	31	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	Apoio Administrativo	20	606	Não Mensurável	2018	100,0	0,00	274.600,00	274.600,00	
							2019	100,0	0,00	291.076,00	291.076,00	
							2020	100,0	0,00	307.552,00	307.552,00	
							2021	100,0	0,00	324.028,00	324.028,00	
							Total da Ação			0,00	1.197.256,00	1.197.256,00
	32	Obras de Incentivo à Produção Rural	Apoio Administrativo	20	608	Não Mensurável	2018	100,0	0,00	50.000,00	50.000,00	
							2019	100,0	0,00	53.000,00	53.000,00	
							2020	100,0	0,00	56.000,00	56.000,00	
							2021	100,0	0,00	59.000,00	59.000,00	
							Total da Ação			0,00	218.000,00	218.000,00
	100	Encargos Execução do Programa Porteira Adentro	Outros Produtos	20	608	Propriedades Rurais	2018	800,0	0,00	100.000,00	100.000,00	
							2019	500,0	0,00	106.000,00	106.000,00	
							2020	500,0	0,00	112.000,00	112.000,00	
							2021	500,0	0,00	118.000,00	118.000,00	
							Total da Ação			0,00	436.000,00	436.000,00
							2018			0,00	551.600,00	551.600,00
							2019			0,00	584.696,00	584.696,00
							2020			0,00	617.792,00	617.792,00
							2021			0,00	650.888,00	650.888,00
							Total do Programa			0,00	2.404.976,00	2.404.976,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 2201 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	89	Atividades do Gabinete do Secretário Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Apoio Administrativo	23	691		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	90	Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	Apoio Administrativo	22	661		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	160.800,00	160.800,00
								2019	100,0	0,00	170.448,00	170.448,00
								2020	100,0	0,00	180.096,00	180.096,00
								2021	100,0	0,00	189.744,00	189.744,00
								Total da Ação		0,00	701.088,00	701.088,00
	92	Atividades do Fundo Municipal do Turismo	Apoio Administrativo	23	695		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	36.000,00	36.000,00
								2019	100,0	0,00	38.160,00	38.160,00
								2020	100,0	0,00	40.320,00	40.320,00
								2021	100,0	0,00	42.480,00	42.480,00
								Total da Ação		0,00	156.960,00	156.960,00
								2018		0,00	273.800,00	273.800,00
								2019		0,00	290.228,00	290.228,00
								2020		0,00	306.656,00	306.656,00
								2021		0,00	323.084,00	323.084,00
								Total do Programa		0,00	1.193.768,00	1.193.768,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 2601 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	51	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	Apoio Administrativo	26	782		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00	
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00	
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00	
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00	
								Total da Ação			0,00	335.720,00	335.720,00
	52	Reequipamento Departamento Rodoviário	Apoio Administrativo	26	782		Quantidade	2018	100,0	400.000,00	50.000,00	450.000,00	
								2019	100,0	424.000,00	53.000,00	477.000,00	
								2020	100,0	448.000,00	56.000,00	504.000,00	
								2021	100,0	472.000,00	59.000,00	531.000,00	
								Total da Ação		1.744.000,00	218.000,00	1.962.000,00	
	53	Atividades do Departamento de Viação	Apoio Administrativo	26	782		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	1.247.800,00	1.247.800,00	
								2019	100,0	0,00	1.322.668,00	1.322.668,00	
								2020	100,0	0,00	1.509.536,00	1.509.536,00	
								2021	100,0	0,00	1.590.404,00	1.590.404,00	
								Total da Ação		0,00	5.670.408,00	5.670.408,00	
	54	Infraestrutura em Transporte - Recursos CIDE	Apoio Administrativo	26	782		Não Mensurável	2018	100,0	54.500,00	0,00	54.500,00	
								2019	100,0	57.770,00	0,00	57.770,00	
								2020	100,0	61.040,00	0,00	61.040,00	
								2021	100,0	64.310,00	0,00	64.310,00	
								Total da Ação		237.620,00	0,00	237.620,00	
	55	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	Apoio Administrativo	26	782		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	450.000,00	450.000,00	
								2019	100,0	0,00	477.000,00	477.000,00	
								2020	100,0	0,00	504.000,00	504.000,00	
								2021	100,0	0,00	531.000,00	531.000,00	
								Total da Ação		0,00	1.962.000,00	1.962.000,00	
	78	Construção do Terminal Rodoviário	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	26	782		Metro Quadrado	2018	100,0	0,00	100.000,00	100.000,00	
								2019	0	0,00	0,00	0,00	
								2020	0	0,00	0,00	0,00	
								2021	0	0,00	0,00	0,00	
								Total da Ação		0,00	100.000,00	100.000,00	
								2018			454.500,00	1.924.800,00	2.379.300,00
								2019			481.770,00	1.934.288,00	2.416.058,00
								2020			509.040,00	2.155.776,00	2.664.816,00
								2021			536.310,00	2.271.264,00	2.807.574,00
								Total do Programa			1.981.620,00	8.286.128,00	10.267.748,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 2701 - ESPORTE E LAZER

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	47	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Cultura	Apoio Administrativo	27	812		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00	
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00	
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00	
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00	
Total da Ação										0,00	335.720,00	335.720,00	
	49	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Apoio Administrativo	27	812		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	109.200,00	109.200,00	
								2019	100,0	0,00	115.752,00	115.752,00	
								2020	100,0	0,00	122.304,00	122.304,00	
								2021	100,0	0,00	128.856,00	128.856,00	
Total da Ação										0,00	476.112,00	476.112,00	
	50	Infraestrutura Para a Prática de Esportes	Obra Contruída/Ampliada	27	812		Metro Quadrado	2018	100,0	0,00	25.000,00	25.000,00	
								2019	100,0	0,00	26.500,00	26.500,00	
								2020	100,0	0,00	28.000,00	28.000,00	
								2021	100,0	0,00	29.500,00	29.500,00	
Total da Ação										0,00	109.000,00	109.000,00	
								2018			0,00	211.200,00	211.200,00
								2019			0,00	223.872,00	223.872,00
								2020			0,00	236.544,00	236.544,00
								2021			0,00	249.216,00	249.216,00
Total do Programa										0,00	920.832,00	920.832,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 2801 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	93	Amortização e Encargos da Dívida	Apoio Administrativo	28	843		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	620.000,00	620.000,00
								2019	100.0	0,00	657.200,00	657.200,00
								2020	100.0	0,00	694.400,00	694.400,00
								2021	100.0	0,00	731.600,00	731.600,00
								Total da Ação		0,00	2.703.200,00	2.703.200,00
	94	Contribuição Para Formação do PASEP	Apoio Administrativo	28	845		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	300.000,00	300.000,00
								2019	100.0	0,00	318.000,00	318.000,00
								2020	100.0	0,00	336.000,00	336.000,00
								2021	100.0	0,00	354.000,00	354.000,00
								Total da Ação		0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
	95	Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais	Apoio Administrativo	28	846		Não Mensurável	2018	130000.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação		0,00	130.000,00	130.000,00
	96	Reserva de Contingência	Outros Produtos	99	999		Não Mensurável	2018	100.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	100.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	100.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	100.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								Total da Ação		0,00	40.000,00	40.000,00
								2018		0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
								2019		0,00	985.200,00	985.200,00
								2020		0,00	1.040.400,00	1.040.400,00
								2021		0,00	1.095.600,00	1.095.600,00
								Total do Programa		0,00	4.181.200,00	4.181.200,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2018

PLANO PLURIANUAL

ANEXO III- PROGRAMAS DE GOVERNO - DIAGNÓSTICO / OBJETIVOS / INDICADORES

0101 - LEGISLATIVO

Programa Não Finalístico

0401 - ADMINISTRAÇÃO

Programa Não Finalístico

0801 - ASSISTENCIA SOCIAL

Programa Não Finalístico

0901 - PREVIDENCIA SOCIAL

Programa Não Finalístico

1001 - SAÚDE

Programa Não Finalístico

1201 - EDUCAÇÃO

Programa Não Finalístico

1301 - CULTURA

Programa Não Finalístico

1501 - URBANISMO

Programa Não Finalístico

1601 - HABITAÇÃO URBANA

Programa Não Finalístico

1801 - GESTÃO AMBIENTAL

Programa Não Finalístico

2001 - AGRICULTURA

Programa Não Finalístico

2201 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Programa Não Finalístico

2601 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa Não Finalístico

2701 - ESPORTE E LAZER

Programa Não Finalístico

2801 - ENCARGOS ESPECIAIS

Programa Não Finalístico



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Página: 1

PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0101	LEGISLATIVO	1.476.700,00	1.561.102,00	1.575.504,00	1.659.906,00	6.273.212,00
0401	ADMINISTRAÇÃO	4.855.000,00	4.987.300,00	5.269.600,00	5.551.900,00	20.663.800,00
0801	ASSISTENCIA SOCIAL	1.394.800,00	1.478.188,00	1.562.176,00	1.645.864,00	6.081.028,00
0901	PREVIDENCIA SOCIAL	158.900,00	168.434,00	177.968,00	187.502,00	692.804,00
1001	SAÚDE	6.674.320,00	7.074.779,20	7.396.838,40	7.793.097,60	28.939.035,20
1201	EDUCAÇÃO	9.469.000,00	10.037.140,00	10.605.280,00	11.173.420,00	41.284.840,00
1301	CULTURA	85.200,00	90.312,00	95.424,00	100.536,00	371.472,00
1501	URBANISMO	1.821.580,00	1.930.874,80	2.040.169,60	2.149.464,40	7.942.088,80
1601	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	21.200,00	22.400,00	23.600,00	87.200,00
1801	GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	328.600,00	347.200,00	365.800,00	1.351.600,00
2001	AGRICULTURA	551.600,00	584.696,00	617.792,00	650.888,00	2.404.976,00
2201	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.800,00	290.228,00	306.656,00	323.084,00	1.193.768,00
2601	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.379.300,00	2.416.058,00	2.664.816,00	2.807.574,00	10.267.748,00
2701	ESPORTE E LAZER	211.200,00	223.872,00	236.544,00	249.216,00	920.832,00
2801	ENCARGOS ESPECIAIS	1.060.000,00	985.200,00	1.040.400,00	1.095.600,00	4.181.200,00
TOTAL		30.741.400,00	32.177.984,00	33.958.768,00	35.777.452,00	132.655.604,00



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

Programa: 101 - LEGISLATIVO		2018	2019	2020	2021	Total
Objetivo: Melhorar as condições de legislar e fiscalizar o Executivo Municipal	Total Programa:	1.476.700,00	1.561.102,00	1.575.504,00	1.659.906,00	6.273.212,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste				1.406.700,00	1.491.102,00	1.575.504,00	1.659.906,00	6.133.212,00
1	Atividade	Atividades da Câmara Municipal	Sessão Legislativa	42,000	42,000	42,000	42,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste				70.000,00	70.000,00			140.000,00
2	Projeto	Aquisição de Veículo Oficial Legislativo	Veiculos	1,000	1,000			
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Veículos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 2

Programa: 401 - ADMINISTRAÇÃO	Total Programa:	2018 4.855.000,00	2019 4.987.300,00	2020 5.269.600,00	2021 5.551.900,00	Total 20.663.800,00
Objetivo:	Melhorar as condições para o exercício das atividades administrativas do município.					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				373.700,00	396.122,00	418.544,00	440.966,00	1.629.332,00
3	Atividade	Atividades do Gabinete do Prefeito	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				100.000,00				100.000,00
4	Projeto	Aquisição de Veículo Oficial	Veiculos	1,000				
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Veiculos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				177.500,00	188.150,00	198.800,00	209.450,00	773.900,00
5	Atividade	Atividades da Procuradoria Jurídica	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL							
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
6	Atividade	Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	Servidores Municipais	410.000,000	420,000	430,000	440,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Servidores Atendidos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Município de Santa Maria do Oeste				57.000,00	60.420,00	63.840,00	67.260,00	248.520,00
7	Atividade	Atividades da Assessoria de Gabinete	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 3

Município de Santa Maria do Oeste				59.000,00	62.540,00	66.080,00	69.620,00	257.240,00
8	Atividade	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				114.700,00	121.582,00	128.464,00	135.346,00	500.092,00
9	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				21.100,00	22.366,00	23.632,00	24.898,00	91.996,00
10	Atividade	Atividades do Departamento de Comunicação	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
11	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				449.600,00	476.576,00	503.552,00	530.528,00	1.960.256,00
12	Atividade	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 4

Município de Santa Maria do Oeste				100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	436.000,00
15	Projeto	Reequipamento Administração Municipal	Veículos	10,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Veículos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				1.138.700,00	1.207.022,00	1.275.344,00	1.343.666,00	4.964.732,00
16	Atividade	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				122.000,00	129.320,00	136.640,00	143.960,00	531.920,00
17	Atividade	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	Não Mensurável	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				24.000,00	25.440,00	26.880,00	28.320,00	104.640,00
18	Atividade	Encargos Contribuição Consórcios Intermunicipais	Não Mensurável	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				60.000,00	63.600,00	67.200,00	70.800,00	261.600,00
19	Atividade	Apoio a Entidades Municipalistas	Não Mensurável	4,000	4,000	4,000	4,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado: Outros Produtos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 5

Município de Santa Maria do Oeste				34.200,00	36.252,00	38.304,00	40.356,00	149.112,00
20	Atividade	Atividades do Departamento de Patrimônio	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
21	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
Município de Santa Maria do Oeste				59.300,00	62.858,00	66.416,00	69.974,00	258.548,00
22	Atividade	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO							
Município de Santa Maria do Oeste				126.800,00	134.408,00	142.016,00	149.624,00	552.848,00
23	Atividade	Atividades do Departamento de Finanças	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Município de Santa Maria do Oeste				329.100,00	348.846,00	368.592,00	388.338,00	1.434.876,00
24	Atividade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 6

Município de Santa Maria do Oeste				35.100,00	37.206,00	39.312,00	41.418,00	153.036,00
25	Atividade	Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
26	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de Santa Maria do Oeste				111.100,00	117.766,00	124.432,00	131.098,00	484.396,00
27	Atividade	Atividades do Departamento de Planejamento	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de Santa Maria do Oeste				112.200,00	118.932,00	125.664,00	132.396,00	489.192,00
29	Atividade	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
56	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 7

Município de Santa Maria do Oeste				699.900,00	741.894,00	783.888,00	825.882,00	3.051.564,00
57	Atividade	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
58	Projeto	Imóveis Edificações Públicas	Metro Quadrado	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				65.000,00	68.900,00	72.800,00	76.700,00	283.400,00
66	Projeto	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Santa Maria do Oeste				50.000,00				50.000,00
77	Projeto	Construção da Capela Mortuária	Metro Quadrado	100,000				
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 8

Programa: 801 - ASSISTENCIA SOCIAL	Total Programa:	2018 1.394.800,00	2019 1.478.188,00	2020 1.562.176,00	2021 1.645.864,00	Total 6.081.028,00
---	------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------

Objetivo: Melhorar as condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial e pela ordem crianças, idosos e mulheres.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
80	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Santa Maria do Oeste				400,00	424,00	448,00	472,00	1.744,00
81	Atividade	Proteção Social Especial - Recursos Fundo a Fundo	Pessoa Carente	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Santa Maria do Oeste				55.700,00	59.042,00	62.384,00	65.726,00	242.852,00
82	Atividade	Qualificação da Gestão - Recursos Fundo a Fundo	Pessoa Carente	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Santa Maria do Oeste				217.100,00	230.126,00	243.152,00	256.178,00	946.556,00
83	Atividade	Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	Pessoa Carente	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 9

Município de Santa Maria do Oeste				159.000,00	168.240,00	178.080,00	187.620,00	692.940,00
85	Atividade	Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Santa Maria do Oeste				658.100,00	697.586,00	737.072,00	776.558,00	2.869.316,00
84	Atividade	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Pessoa Carente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Santa Maria do Oeste				75.000,00	79.500,00	84.000,00	88.500,00	327.000,00
86	Atividades - ECA/FMDCA	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Crianças/Adolescentes em Risco	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Santa Maria do Oeste				95.000,00	100.700,00	106.400,00	112.100,00	414.200,00
87	Atividades - ECA/FMDCA	Atendimento à Criança em Risco Social	Crianças/Adolescentes em Risco	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Santa Maria do Oeste				20.000,00	21.200,00	22.400,00	23.600,00	87.200,00
88	Projeto	Reequipamento Assistência Social	Quantidade	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 10

Município de Santa Maria do Oeste				37.500,00	39.750,00	42.000,00	44.250,00	163.500,00
99	Atividade	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	Habitante	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 11

Programa: 901 - PREVIDENCIA SOCIAL	Total Programa:	2018 158.900,00	2019 168.434,00	2020 177.968,00	2021 187.502,00	Total 692.804,00
---	------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------

Objetivo: Manter os recolhimentos previdenciários, assim como os parcelamento de débitos em situação regular e em dia na vigência deste plano.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				32.600,00	34.556,00	36.512,00	38.468,00	142.136,00
13	Atividade	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Servidores Municipais	410,000	420,000	430,000	440,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Servidores Atendidos						
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				126.300,00	133.878,00	141.456,00	149.034,00	550.668,00
14	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas	Servidor Inativo	10,000	10,000	9,000	9,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Outros Produtos						
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 12

Programa: 1001 - SAÚDE	Total Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
Objetivo: Oferecer, dentro da norma constitucional que saúde é dever do Estado e direito do cidadão, sistema único de saúde a todos os cidadãos do município.	6.674.320,00	7.074.779,20	7.396.838,40	7.793.097,60	28.939.035,20	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				80.000,00	84.800,00	89.600,00	94.400,00	348.800,00
67	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Santa Maria do Oeste				131.000,00	138.860,00	146.720,00	154.580,00	571.160,00
68	Projeto	Reequipamento Unidades de Saúde	Quantidade	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Santa Maria do Oeste				70.000,00	74.200,00			144.200,00
69	Projeto	Expansão da Rede Física de Saúde	Metro Quadrado	100,000	100,000			
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Santa Maria do Oeste				1.410.900,00	1.495.554,00	1.580.208,00	1.664.862,00	6.151.524,00
70	Atividade	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 13

Município de Santa Maria do Oeste				66.400,00	70.384,00	74.368,00	78.352,00	289.504,00
71	Atividade	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Santa Maria do Oeste				600.500,00	636.530,00	672.560,00	708.590,00	2.618.180,00
72	Atividade	Atenção Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Leitos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Santa Maria do Oeste				82.500,00	87.450,00	92.400,00	97.350,00	359.700,00
73	Atividade	Assistencia Farmaceutica - Recursos Fundo a Fundo	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Município de Santa Maria do Oeste				39.000,00	41.340,00	43.680,00	46.020,00	170.040,00
74	Projeto	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Santa Maria do Oeste				3.619.020,00	3.836.161,20	4.053.302,40	4.270.443,60	15.778.927,20
75	Atividade	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 14

Município de Santa Maria do Oeste				15.000,00	15.900,00	16.800,00	17.700,00	65.400,00
76	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Santa Maria do Oeste				410.000,00	434.600,00	459.200,00	483.800,00	1.787.600,00
97	Atividade	Contribuição Consórcios Intermunicipais de Saúde	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Santa Maria do Oeste				150.000,00	159.000,00	168.000,00	177.000,00	654.000,00
98	Atividade	Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	Paciente	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 15

Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
1201 - EDUCAÇÃO					
Total Programa:	9.469.000,00	10.037.140,00	10.605.280,00	11.173.420,00	41.284.840,00

Objetivo: Diminuir a Taxa de Analfabetismo e proporcionar condições para cumprir as diretrizes propostas no Plano Municipal de Educação.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				78.000,00	82.680,00	87.360,00	92.040,00	340.080,00
33	Parcerias	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				18.000,00	19.080,00	20.160,00	21.240,00	78.480,00
34	Atividade	Subvenção Casa Familiar Rural	Aluno Matriculado	20,000	20,000	20,000	20,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				1.179.325,00	1.250.084,50	1.320.844,00	1.391.603,50	5.141.857,00
35	Atividade	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Aluno Matriculado	992,000	992,000	992,000	992,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
36	Atividade	Reequipamento Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar	Quantidade	10,000	10,000	10,000	10,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 16

Município de Santa Maria do Oeste				187.900,00	199.174,00	210.448,00	221.722,00	819.244,00
37	Atividade	Atividades Manutenção da Educação Infantil	Aluno Matriculado	246,000	246,000	246,000	246,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Santa Maria do Oeste				381.000,00	403.860,00	426.720,00	449.580,00	1.661.160,00
38	Projeto	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	Aluno Matriculado	246,000	246,000	246,000	246,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Santa Maria do Oeste				20.000,00	21.200,00	22.400,00	23.600,00	87.200,00
39	Projeto	Formação Continuada do Magistério - Educação Infantil	Servidores Municipais	20,000	20,000	20,000	20,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Servidores Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Santa Maria do Oeste				87.700,00	92.962,00	98.224,00	103.486,00	382.372,00
40	Atividade	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Matriculado	13,000	13,000	13,000	13,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Município de Santa Maria do Oeste				32.750,00	34.715,00	36.680,00	38.645,00	142.790,00
41	Atividade	Atividades Manutenção da Educação Especial	Aluno Matriculado	53,000	53,000	53,000	53,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 17

Município de Santa Maria do Oeste				2.168.625,00	2.298.742,50	2.428.860,00	2.558.977,50	9.455.205,00
42	Atividade	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Aluno Matriculado	1.600,000	1.600,000	1.600,000	1.600,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				75.000,00	79.500,00	84.000,00	88.500,00	327.000,00
43	Projeto	Expansão da Rede Física de Ensino	Metro Quadrado	200,000	250,000	200,000	250,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				3.200.000,00	3.392.000,00	3.584.000,00	3.776.000,00	13.952.000,00
44	Atividade	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Aluno Matriculado	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				956.160,00	1.013.529,60	1.070.899,20	1.128.268,80	4.168.857,60
45	Atividade	Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 60%	Aluno Matriculado	246,000	246,000	247,000	247,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Santa Maria do Oeste				1.034.540,00	1.096.612,40	1.158.684,80	1.220.757,20	4.510.594,40
46	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	Aluno Matriculado	1.304,000	1.304,000	1.304,000	1.304,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 18

Programa:	1301 - CULTURA	Total Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
Objetivo:	Proporcionar acesso da população a atividades de incentivo à cultura.		85.200,00	90.312,00	95.424,00	100.536,00	371.472,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Santa Maria do Oeste				85.200,00	90.312,00	95.424,00	100.536,00	371.472,00
48	Atividade	Atividades do Departamento de Cultura	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 19

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1501 - URBANISMO				Total Programa: 1.821.580,00	1.930.874,80	2.040.169,60	2.149.464,40	7.942.088,80
Objetivo:	Melhorar as condições de mobilidade urbana privilegiando o pedestre.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
60	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Santa Maria do Oeste				974.080,00	1.032.524,80	1.090.969,60	1.149.414,40	4.246.988,80
61	Atividade	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Santa Maria do Oeste				650.000,00	689.000,00	728.000,00	767.000,00	2.834.000,00
62	Projeto	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	Metro Quadrado	2.500,000	2.500,000	2.500,000	2.500,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias						
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Santa Maria do Oeste				120.500,00	127.730,00	134.960,00	142.190,00	525.380,00
65	Atividade	Encargos Manutenção da Iluminação Pública	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	25 - ENERGIA							
Subfunção:	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 20

Programa: 1601 - HABITAÇÃO URBANA	Total Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
Objetivo: Diminuir o déficit habitacional no Município.		20.000,00	21.200,00	22.400,00	23.600,00	87.200,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Santa Maria do Oeste				20.000,00	21.200,00	22.400,00	23.600,00	87.200,00
59	Projeto	Núcleos de Habitação Urbana	Metro Quadrado	10,000	10,000	10,000	10,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas						
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 21

Programa: 1801 - GESTÃO AMBIENTAL	Total Programa:	2018 310.000,00	2019 328.600,00	2020 347.200,00	2021 365.800,00	Total 1.351.600,00
--	------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------

Objetivo: Prevenir a degradação ambiental para não inviabilizar a existência das gerações futuras.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	436.000,00
63	Projeto - Resíduos Sólidos	Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos	Residencias	1.133,000	1.133,000	1.133,000	1.133,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	436.000,00
64	Atividade - Resíduos Sólidos	Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos	Residencias	1.133,000	1.133,000	1.133,000	1.133,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				60.000,00	63.600,00	67.200,00	70.800,00	261.600,00
79	Atividade	Subvenção Associação dos Catadores	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL							
Município de Santa Maria do Oeste				50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
91	Atividade	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 22

			2018	2019	2020	2021	Total	
Programa: 2001 - AGRICULTURA			Total Programa:					
Objetivo: Incentivar a diversificação da pequena propriedade e melhorar a renda do campo.			551.600,00	584.696,00	617.792,00	650.888,00	2.404.976,00	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Santa Maria do Oeste			50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00	
28	Projeto	Patrulha de Assistência Mecanizada	Máquina Agrícola/Implementos	2,000	2,000	2,000	2,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de Santa Maria do Oeste			77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00	
30	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de Santa Maria do Oeste			274.600,00	291.076,00	307.552,00	324.028,00	1.197.256,00	
31	Atividade	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de Santa Maria do Oeste			50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00	
32	Projeto	Obras de Incentivo à Produção Rural	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 23

Município de Santa Maria do Oeste				100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	436.000,00
100	Atividade	Encargos Execução do Programa Porteira Adentro	Propriedades Rurais	800,000	500,000	500,000	500,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 24

Programa: 2201 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Total Programa:	2018 273.800,00	2019 290.228,00	2020 306.656,00	2021 323.084,00	Total 1.193.768,00
--	------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------

Objetivo: Incentivar a implantação de novas indústrias no município através de incentivos municipais assim como fomentar o comércio e serviços locais.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
89	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL							
Município de Santa Maria do Oeste				160.800,00	170.448,00	180.096,00	189.744,00	701.088,00
90	Atividade	Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	22 - INDÚSTRIA							
Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
Município de Santa Maria do Oeste				36.000,00	38.160,00	40.320,00	42.480,00	156.960,00
92	Atividade	Atividades do Fundo Municipal do Turismo	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	695 - TURISMO							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 25

Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
2601 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Total Programa:	2.379.300,00	2.416.058,00	2.664.816,00	2.807.574,00	10.267.748,00

Objetivo: Melhorar constantemente a malha viária destinada ao escoamento da produção bem como ao transporte escolar dos alunos residentes na área rural.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
51	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				450.000,00	477.000,00	504.000,00	531.000,00	1.962.000,00
52	Projeto	Reequipamento Departamento Rodoviário	Quantidade	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				1.247.800,00	1.322.668,00	1.509.536,00	1.590.404,00	5.670.408,00
53	Atividade	Atividades do Departamento de Viação	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				54.500,00	57.770,00	61.040,00	64.310,00	237.620,00
54	Projeto	Infraestrutura em Transporte - Recursos CIDE	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 26

Município de Santa Maria do Oeste				450.000,00	477.000,00	504.000,00	531.000,00	1.962.000,00
55	Atividade	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				100.000,00				100.000,00
78	Projeto	Construção do Terminal Rodoviário	Metro Quadrado	100,000				
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada						
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 27

Programa: 2701 - ESPORTE E LAZER	Total Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
Objetivo: Proporcionar acesso da população aos esportes de maneira geral bem como à prática de exercícios físicos.		211.200,00	223.872,00	236.544,00	249.216,00	920.832,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Santa Maria do Oeste				77.000,00	81.620,00	86.240,00	90.860,00	335.720,00
47	Atividade	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Cultura	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				109.200,00	115.752,00	122.304,00	128.856,00	476.112,00
49	Atividade	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Apoio Administrativo						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Município de Santa Maria do Oeste				25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00	109.000,00
50	Projeto	Infraestrutura Para a Prática de Esportes	Metro Quadrado	100,000	100,000	100,000	100,000	
		Descrição complementar:						
		Nota explicativa:						
		Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada						
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							



Município de Santa Maria do Oeste - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 28

Programa: 2801 - ENCARGOS ESPECIAIS	Total Programa:	2018	2019	2020	2021	Total
		1.060.000,00	985.200,00	1.040.400,00	1.095.600,00	4.181.200,00

Objetivo: Destinado às operações especiais das quais não resulta nenhum benefício direto à população tais como recursos para pagamento de precatórios, contribuição para formação do PASEP e para encargos e amortização da dívida interna.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
Município de Santa Maria do Oeste				620.000,00	657.200,00	694.400,00	731.600,00	2.703.200,00
93	Operação Especial	Amortização e Encargos da Dívida	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
Município de Santa Maria do Oeste				130.000,00				130.000,00
95	Operação Especial	Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais	Não Mensurável	130.000,000				
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Santa Maria do Oeste				300.000,00	318.000,00	336.000,00	354.000,00	1.308.000,00
94	Operação Especial	Contribuição Para Formação do PASEP	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	845 - TRANSFERÊNCIAS							
Município de Santa Maria do Oeste				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
96	Outras Iniciativas e Diretrizes	Reserva de Contingência	Não Mensurável	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

Total Geral: 30.741.400,00 32.177.984,00 33.958.768,00 35.777.452,00 132.655.604,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

PROJETO DE LEI N.º 19/2017

EMENTA. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Recebi em 21 / 09 / 2017
às 16 horas e 42 min.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, em especial aos grupos considerados de vulnerabilidade tais como crianças e idosos;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo, através do cumprimento daquilo que ficou estabelecido no Plano Municipal de Educação;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

VIII - manter a malha viária do município em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção, transporte escolar e locomoção da população;

IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos através da oferta dos serviços que tem cobertura pelo Sistema Único de Saúde, e, observância daquilo que foi aprovado no Plano Municipal de Saúde;

XI - intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns através da participação em consórcios de saúde e de desenvolvimento regional sustentável.

XII - Incentivar práticas esportivas no município através de implantação de escolinhas de futebol, e proporcionar o acesso da população a outras modalidades esportivas;

Artigo 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Artigo 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterà no mínimo:

I - no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I - adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual, a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de leis autorizatórias de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - alteração de indicadores de programas;

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal a proceder agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - A partir do exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada no período de vigência do Plano Plurianual.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Artigo 10 - Em cumprimento ao disposto nos Arts. 11, 42 e 43 da Lei Municipal 473/2017, de 22/05/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), é encaminhado em anexo, para aprovação, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 31 de agosto de 2017.

José Reinoldo Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 21/2017 – Plano Plurianual 2018/2021

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Está sendo encaminhado o Projeto de Lei n.º 21/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021.

Este Projeto de Lei, juntamente com seus anexos, trata do planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes das políticas públicas do Município que abrange, o segundo, terceiro e quarto ano desta gestão e o primeiro ano da gestão seguinte.

A elaboração do presente Plano teve a participação de todos os secretários municipais, que planejaram, deram sugestões e fizeram pedidos que foram contemplados neste instrumento.

A elaboração final coube ao Departamento de Contabilidade do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Em obediência ao que dispõe o Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), o Município disponibilizou, em sua



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

página na internet, consulta pública destinada a colher sugestões, fazer enquetes e debates na fase de elaboração do PPA, condição esta indispensável para que o Legislativo Municipal possa fazer a apreciação da matéria. Ainda, em atendimento ao disposto no § 1º, I do Art. 48 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Executivo, através do Departamento Contábil/Secretaria Municipal de Finanças, efetuou audiência pública, com ampla divulgação através de convite, avisos na rádio local e publicação do aviso, na data de 11/08/2017 nas dependências da Câmara Municipal onde aconteceu debate e proposições a serem contempladas neste plano. Desta participação popular, está sendo encaminhado, em anexo, os documentos comprobatórios.

Não houve a participação popular na forma que o Executivo gostaria, não há como “obrigar” as pessoas a participar, no entanto, a legislação foi cumprida para que o Plano possa tramitar nesta Casa.

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Maria do Oeste, 31 de agosto de 2017.

Atenciosamente.

José Reinoldo Oliveira

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 019/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA:

SÚMULA: Dispõe sobre o plano Plurianual do Governo Municipal de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021.

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 23-10-2017

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

2º Discussão e Votação *Emenda*

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: Sala das Sessões, em :

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO DE EMENDA AO PPA 2018-2021

Projeto de Lei Nº	19/2017
Emenda Nº	04/2017
Autoria Vereadores:	MARCIO STOSKI, ARLETE LATZUK PENNA, JOSÉ VALDIVINO GOMES E JOÃO ALEX DAMIÃO.

Justificativa: A presente emenda tem o objetivo, de viabilizar a aquisição de terreno para construção para de um parque industrial o qual vai oferecer oportunidades para instalação de novas indústrias bem como adequação das já existentes. O parque industrial é um espaço territorial no qual se agrupam uma série de atividades industriais ou empresariais que são importantíssimos, pois vão fomentar a geração de emprego e renda da nossa população bem como alavancar a economia do nosso Município. Por tais motivos, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção da mesma.

1 –PROGRAMA

2201 – INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2 – AÇÃO

CÓDIGO – 90 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3 – PRODUTO

TERRENOS/LOTES ADQUIRIDOS

4- FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/ANO

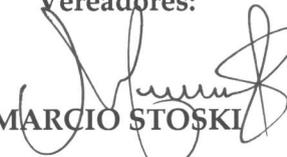
FUNÇÃO: 22 SUB FUNÇÃO: 661 ANO: 2019

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.000.000,00(Um milhão de reais)

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 31 de outubro de 2017.

Vereadores:


MARCIO STOSKI


ARLETE LATZUK PENNA


JOSÉ VALDIVINO GOMES


JOÃO ALEX DAMIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO DE EMENDA AO PPA 2018-2021

Projeto de Lei N°	19/2017	
Emenda N°	03/2017	
Autoria Vereadora:	CLARICE NUNES PEREIRA	
Justificativa: A construção de uma capela mortuária no Distrito de São José é uma obra de grande importância para moradores e de interesse público relevante, pois a maioria dos cidadãos não disponibiliza de um espaço adequado para a realização dos velórios de seus entes queridos, principalmente as mais carentes. Por tais motivos, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção da mesma.		
1 –PROGRAMA		
401 – ADMINISTRAÇÃO		
2 – AÇÃO		
CÓDIGO – 58 – IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
3 – PRODUTO		
TERRENOS/LOTES ADQUIRIDOS		
4- FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/ANO		
FUNÇÃO: 04	SUB FUNÇÃO: 122	ANO:2019
VALOR TOTAL ESTIMADO		
R\$ 50.000,00		

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr., em 16 de outubro de 2017.


CLARICE NUNES PEREIRA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO DE EMENDA AO PPA 2018-2021

Projeto de Lei Nº	19/2017
Emenda Nº	02/2017
Autoria Vereadora:	CLARICE NUNES PEREIRA
Justificativa: A presente emenda tem o objetivo, de viabilizar a aquisição de terreno para construção de moradias populares no Distrito de SÃO MANOEL. A Moradia é uma necessidade básica do ser humano, sem ela é impossível ter-se uma vida digna. Oferecer possibilidades para suprir o déficit habitacional de uma região é responsabilidade dos órgãos públicos. Por tais motivos, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção da mesma.	

1 –PROGRAMA

401 – ADMINISTRAÇÃO

2 – AÇÃO

CÓDIGO – 58 – IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3 – PRODUTO

TERRENOS/LOTES ADQUIRIDOS

4- FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/ANO

FUNÇÃO: 04 SUB FUNÇÃO: 122 ANO: 2019

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 200.000,00

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 31 de outubro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO DE EMENDA AO PPA 2018-2021

Projeto de Lei Nº	19/2017
Emenda Nº	01/2017
Autoria Vereadora:	CLARICE NUNES PEREIRA
Justificativa: A presente emenda tem o objetivo, de viabilizar a aquisição de terreno para construção de moradias populares no Distrito de São José. A Moradia é uma necessidade básica do ser humano, sem ela é impossível ter-se uma vida digna. Oferecer possibilidades para suprir o déficit habitacional de uma região é responsabilidade dos órgãos públicos. Por tais motivos, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção da mesma.	

1 –PROGRAMA

401 – ADMINISTRAÇÃO

2 – AÇÃO

CÓDIGO – 58 – IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3 – PRODUTO

TERRENOS/LOTES ADQUIRIDOS

4- FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/ANO

FUNÇÃO: 04 SUB FUNÇÃO: 122 ANO: 2019

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 200.000,00

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 31 de outubro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Parecer Jurídico

Referência: Projeto de Lei nº. 019/2017

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo Municipal de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 19 de 31 de agosto de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo a dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2018/2021.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 36, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Da Técnica Legislativa Adequada

A elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal.

Rodrigo Cordeiro Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/PR 47153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Assim, feita a leitura do Projeto de Lei em comento a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Do Parecer Contábil

Ante o fato de que o presente projeto cria comissão e a possibilidade de criação de gastos esta Assessoria Jurídica s.m.j. recomenda aos vereadores, em especial aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil desta Casa de Leis, no que tange ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento.

Do Quórum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº. 019/2017 será necessário o voto favorável por maioria absoluta, ou seja, 5 (cinco) votos dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, após a discussão deverá ocorrer dois turnos de votação, de maneira simbólica, nos termos do art. 134, §1º do Regimento Interno.

Das Comissões Permanentes

Por fim, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento

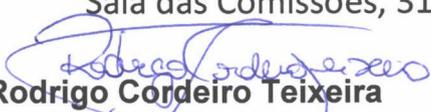
III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no presente projeto.

Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/PR 47.153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

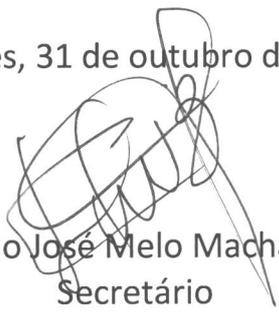
PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 019/2017 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 019/2017, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.


Aguinaldo Paz de Moura
Presidente


Élio José Melo Machado
Secretário


José Valdivino Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 019/2017 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 019/2017, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.

Elio José Melo Machado
Presidente

José Valdivino Gomes
Secretário

Arival Gonçalves Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

OFÍCIO Nº 92/2017

Santa Maria do Oeste/PR, 4 de dezembro de 2017.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente, para informar a Vossa Excelência, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei Orgânica deste Município, o VETO PARCIAL a redação do Projeto de Lei n.º 19/2017, que trata do Plano Plurianual de Governo para o quadriênio de 2018/2021, o que faz nos fundamentos descritos na exposição de motivos em adendo.

Desta forma, o veto parcial recai sobre as emendas 001/2017, 002/2017, 003/2017 e 004/2017, que visam incluir planos de governo no Plano Plurianual 2018/2021.

Por outro lado, com fulcro no *caput* do artigo 38 da Lei Orgânica, solicita a apreciação do veto em **regime de urgência**, em razão do projeto de lei em comento tratar-se do Plano Plurianual 2018/2021, sendo esta legislação imprescindível para a implantação dos planos de governo e das políticas públicas em benefício da população nos próximos exercícios.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

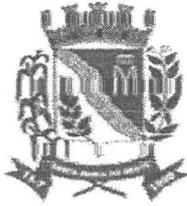
JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em 04 / 12 / 2017
às 14 horas e 31 min.

Exma. Sra.

CLARICE NUNES PEREIRA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DO VETO PARCIAL

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Em primeiro plano, cumpre salientar que é dever assegurado pela Magna Carta do Poder Legislativo apresentar emendas aos projetos de iniciativa do Executivo, o que abrange também o Planejamento Plurianual - PPA.

O presente veto não pretende ferir o direito democrático da participação na construção do PPA, mas tão somente visa suscitar a inconstitucionalidade das emendas aprovadas por esta Casa de Leis. Sendo assim, é de suma importância ressaltar que o veto as emendas não se trata de medida autoritária do Chefe do Poder Executivo, pelo contrário, o atual Governo instiga a participação popular e de seus representantes para o bom desenvolvimento desta gestão. Contudo, diante a flagrante ilegalidade e contrariedade as normas que regem o nosso país não houve alternativa senão o veto.

Ainda na esteira da competência legislativa para apresentar emendas ao PPA, a Suprema Corte deste país se manifestou do seguinte modo, no importante julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade de Relatoria do Exmo. Ministro Celso de Melo:

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 - RTJ 37/113 - RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, rel. min. Celso de Mello), desde que, **respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República**, as emendas parlamentares (a) **não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei**, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Carta Política (...).

[ADI 1.050 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 21-9-1994, P, DJ de 23-4-2004.] Grifou-se.

Nesta linha de raciocínio, o Supremo Tribunal Federal reafirma do direito de apresentar emendas por parte do legislativo, desde que respeitadas às limitações explícitas na Constituição da República, no caso de PPA, está preconizada no *caput* do artigo 166, o qual para melhor elucidação merece ser descrito:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao **plano plurianual**, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

A Lei Orgânica de nosso Município, no artigo 36, em seu § 3º preconizou o seguinte:

Art. 36. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos santamarienses.

[...]

§ 3º - **Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista** nem alterem a criação de cargos. Grifou-se.

15



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

Neste sentido, pelas citações legais e jurisprudenciais, denota-se que as emendas ao Plano Plurianual somente poderão ser votadas se não incidirem em aumento da despesa prevista.

Pois bem, as emendas aprovadas por esta Casa de Leis ao PPA, contrariam a Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica, em razão de que prevêem valores que não estão inseridos na legislação originalmente aprovada. As emendas poderiam ser apresentadas desde que remanejassem valores destinados a outros programas de governo ou políticas públicas, mas ao prever novos valores sem fonte alguma estão impondo gastos a Administração, e esta não dispõe dos recursos previstos para saldar no quadriênio citado.

Desta forma, em função das emendas ao PPA aumentarem a despesa prevista encaminhada a esta Casa, não prevendo de qual Programa/Ação seria remanejada, torna estas nulas, diante a contrariedade à Lei maior do nosso Município, a Lei Orgânica.

Em suma, as emendas 001/2017, 002/2017, 003/2017 e 004/2017 aprovadas no Projeto de Lei n°. 19/2017 que dispõe sobre o PPA para o quadriênio de 2018/2021, são inconstitucionais por preverem aumento de despesa para o Poder Executivo, não informando de quais fontes seriam retirados os valores para execuções dos programas apresentados, simplesmente acrescentam novos programas, e, respectivamente novos valores.

Por tais razões, é que se pede a manutenção do veto para as emendas 001/2017, 002/2017, 003/2017 e 004/2017 do Projeto de Lei n°. 19/2017 diante a inconstitucionalidade destes.

Assim, contamos com a especial atenção na apreciação do presente veto.

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 4 de dezembro de 2017.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
	27	Atividades do Departamento de Planejamento	Apoio Administrativo	04	121		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	111.100,00	111.100,00
								2019	100,0	0,00	117.766,00	117.766,00
								2020	100,0	0,00	124.432,00	124.432,00
								2021	100,0	0,00	131.098,00	131.098,00
								Total da Ação		0,00	484.396,00	484.396,00
	29	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	Apoio Administrativo	04	121		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	112.200,00	112.200,00
								2019	100,0	0,00	118.932,00	118.932,00
								2020	100,0	0,00	125.664,00	125.664,00
								2021	100,0	0,00	132.396,00	132.396,00
								Total da Ação		0,00	489.192,00	489.192,00
	56	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	77.000,00	77.000,00
								2019	100,0	0,00	81.620,00	81.620,00
								2020	100,0	0,00	86.240,00	86.240,00
								2021	100,0	0,00	90.860,00	90.860,00
								Total da Ação		0,00	335.720,00	335.720,00
	57	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	0,00	699.900,00	699.900,00
								2019	100,0	0,00	741.894,00	741.894,00
								2020	100,0	0,00	783.888,00	783.888,00
								2021	100,0	0,00	825.882,00	825.882,00
								Total da Ação		0,00	3.051.564,00	3.051.564,00
	58	Imóveis Edificações Públicas	Terrenos/Lotes Adquiridos	04	122		Metro Quadrado	2018	100,0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	100,0	0,00	53.000,00	53.000,00
								2020	100,0	0,00	56.000,00	56.000,00
								2021	100,0	0,00	59.000,00	59.000,00
								Total da Ação		0,00	218.000,00	218.000,00
	66	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Apoio Administrativo	04	122		Não Mensurável	2018	100,0	14.000,00	51.000,00	65.000,00
								2019	100,0	14.840,00	54.060,00	68.900,00
								2020	100,0	15.680,00	57.120,00	72.800,00
								2021	100,0	16.520,00	60.180,00	76.700,00
								Total da Ação		61.040,00	222.360,00	283.400,00
	77	Construção da Capela Mortuária	Obra Contruída/Ampliada	04	122		Metro Quadrado	2018	100,0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação		0,00	50.000,00	50.000,00
								2018			212.000,00	4.643.000,00
								2019			224.720,00	3.748.580,00
								2020			237.440,00	5.032.160,00
								2021			250.160,00	5.551.900,00
								Total do Programa			924.320,00	18.725.480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Parecer Jurídico

Referência: Veto Parcial às Emendas ao Projeto de Lei n.º 19/2017

Solicitação do Parecer: Legislativo Municipal

I – RELATÓRIO

Foi encaminhada a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Veto I do Executivo Municipal às Emendas 01/02/03 e 042/2017 ao PPA.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Inconstitucionalidade das Emendas

O veto se deu em síntese por que as emendas “prevêm valores que não estão inseridos na legislação originalmente aprovada... sem fontes alguma impondo gastos a Administração, e esta não dispõem dos recursos previstos para saldar no quadriênio citado.”.

Para melhor compreender tais alegações é fundamental a transcrição da legislação Municipal.

Da Lei Orgânica Municipal

Art. 109 – Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma de seu regimento.

§1º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou projeto de abertura de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I – compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/PR 47153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas provenientes de anulação de despesas.

Da LDO

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

...

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Da Natureza das Leis

Como se sabe as Leis Orçamentárias e o PPA buscam planejar os gastos e projetos do Executivo Municipal e ao Legislativo cabe opinar sobre tal fato, mas sem que seus projetos determinem qualquer aumento de despesa, que é por natureza é prerrogativa do Executivo Municipal.

Qualquer alteração a que se proponha através de Emendas ao Orçamento e ao PPA deve guardar relação com o plano de trabalho proposto pelo Executivo para a realização das obras e serviços da municipalidade.

Do Parecer

Como se pode verificar não existe nas emendas qualquer plano de trabalho ou indicação de rubricas orçamentárias que serão utilizadas ou mesmo rubricas as quais terão acréscimos, pois receberam o dinheiro objeto das emendas.

Na forma como foi proposta as Emendas não auxiliam a municipalidade, apenas tumultuam a aprovação das leis, uma vez que não explicam a necessidade destas e de que forma serão administradas.

Como dito, é prerrogativa do Executivo a criação de despesas e a criação das Leis Orçamentárias e o PPA, servindo as Emendas como um auxílio para a melhor aplicação do dinheiro público.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/PR 47153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se ante a forma em que as Emendas foram colocadas, por sua inconstitucionalidade, razão pela qual esta assessoria jurídica lança parecer pela Manutenção do Veto.

S.M. J, é o parecer.

É o que tinha a informar.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.

Rodrigo Cordeiro Teixeira

Assessor Jurídico

OAB/PR 47.153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE AO VETO PARCIAL A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº19/2017 EMCAMINHADO PELO EXECUTIVO.

Após analisar criteriosamente o veto, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, observa que o parecer do Secretario José Valdivino Gomes será oferecido de forma separada.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.


ÉLIO JOSÉ MELO MACHADO
Presidente


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretário


ARIVAL GONÇALVES FERREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO VETO PARCIAL A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº19/2017 EMCAMINHADO PELO EXECUTIVO.

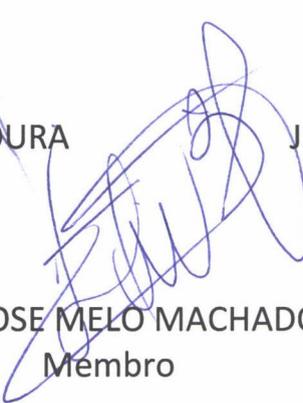
Após analisar criteriosamente o veto, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, observa que o parecer do membro José Valdivino Gomes será oferecido de forma separada.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.


AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretário


ELIO JOSE MELO MACHADO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

veto ao projeto Nº 019/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 019-2017

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 04-12-2017

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: Sala das Sessões, em :

04-12-2017

Secretário

maioria

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROCOLO Nº 628/2017
Data 16/12/2017
Interessado _____
Assunto _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES





PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

OFÍCIO Nº 91/2017

Santa Maria do Oeste/PR, 4 de dezembro de 2017.

Senhora Presidente,

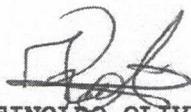
Servimo-nos do presente, para informar a Vossa Excelência, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei Orgânica deste Município, o VETO PARCIAL a redação do Projeto de Lei n.º 20/2017, que trata da lei orçamentária para o exercício de 2018, o que faz nos fundamentos descritos na exposição de motivos em adendo.

Desta forma, o veto parcial recai sobre as emendas 001/2017 e 002/2017, ambas visam alterar o valor do orçamento, remanejando valores da dotação do Poder Executivo e da Secretaria de Administração para a Secretária Municipal de Agricultura.

Por outro lado, com fulcro no *caput* do artigo 38 da Lei Orgânica, solicita a apreciação do veto em **regime de urgência**, em razão do projeto de lei em comento tratar-se da lei orçamentária para o próximo exercício. Ressalta-se que em caso de não aprovação do orçamento ainda neste ano, tal postura impossibilitará no funcionamento da máquina pública por ausência de previsões orçamentárias, até mesmo para pagamento dos servidores municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em 04 / 12 / 2017
às 14 horas e 31 min.

Exma. Sra.

CLARICE NUNES PEREIRA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste





PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DO VETO PARCIAL

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Em primeiro plano, cumpre salientar que é dever assegurado pela Magna Carta do Poder Legislativo apresentar emendas aos projetos de iniciativa do Executivo, o que abrange também a Lei Orçamentária Anual.

O presente veto não pretende ferir o direito democrático da participação na construção do orçamento anual, mas tão somente visa suscitar a inconstitucionalidade das emendas aprovadas por esta Casa de Leis. Sendo assim, é de suma importância ressaltar que o veto as emendas não se trata de medida autoritária do Chefe do Poder Executivo, pelo contrário, o atual Governo instiga a participação popular e de seus representantes para o bom desenvolvimento desta gestão. Contudo, diante a flagrante ilegalidade e contrariedade as normas que regem o nosso país não houve alternativa senão o veto.

Ainda na esteira da competência legislativa para apresentar emendas ao orçamento, a Suprema Corte deste país se manifestou do seguinte modo, no importante julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade de Relatoria do Exmo. Ministro Celso de Melo:

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 - RTJ 37/113 - RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

865/MA, rel. min. Celso de Mello), desde que, **respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República**, as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) **tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Carta Política (...).**

[ADI 1.050 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 21-9-1994, P, DJ de 23-4-2004.] Grifou-se.

Nesta linha de raciocínio, o Supremo Tribunal Federal reafirma do direito de apresentar emendas por parte do legislativo, desde que respeitadas às limitações explícitas na Constituição da República, no caso de orçamento, as preconizadas nos §§ 3º e 4º do artigo 166, o qual para melhor elucidação merece ser descrito:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, **ao orçamento anual** e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

[...]

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
Grifou-se.

J



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

A Lei Orgânica de nosso Município repetiu em parte o texto constitucional citado:

Art. 109 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou projeto de abertura de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas.

Neste sentido, pelas citações legais e jurisprudenciais, denota-se que as emendas ao orçamento anual somente serão válidas se estiverem em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, e ainda que não alterarem dotações direcionadas para pessoal e seus encargos.

Pois bem, as emendas aprovadas por esta Casa de Leis ao orçamento, contrariam a Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica, em razão de que não estão em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa de Leis, nem com o Plano Plurianual, e ainda buscam remanejar rubricas destinadas a pagamento de pessoal e seus encargos, senão vejamos.

Com relação à Emenda nº. 001/2017, que pretende remanejar valores da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura a inconstitucionalidade é latente. A emenda em comento não discrimina de qual rubrica específica se pretende remanejar, ferindo as disposições da LDO em vigência e ainda, ao retirar de uma maneira geral da citada pasta, afeta a rubrica a 3.1.00.00.00.00 de valor de R\$ 43.800,00, que prevê gastos para pessoal e encargos sociais, ou seja, fere nitidamente o artigo 166 da Constituição da República.

Ainda em análise, a citada emenda apresentada deveria dispor de qual rubrica específica da Secretaria de Administração pretendia remanejar para os Programas da Secretaria Municipal de Agricultura. A emenda não trouxe nenhuma previsão no Plano Plurianual de quais seriam as ações a serem praticadas na pasta que iria receber as dotações, ou seja, em total discordância com o PPA e com a LDO, novamente inconstitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n°. 473/2017 de 22/05/2017, aprovada por esta Casa de Leis, em seus artigos 13, 14 e 15 dispõe o seguinte:

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - **São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:**

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Neste sentido, a LDO preconiza que as emendas orçamentárias serão **nulas** se não indicarem os recursos necessários a despesa criada. Na emenda n°. 001/2017 isso não ocorre, pois simplesmente retiram-se valores de uma pasta e passa-se à outra, sequer há a citação de ao menos uma rubrica que se pretende remanejar. Ou seja, não segue a LDO no sentido de se indicar precisamente quais dotações pretende-se alterar.

Outrossim, a emenda em epígrafe mais uma vez fere a LDO, a Lei Orgânica e a Constituição Federal quando não relaciona especificadamente as rubricas e afeta dotações de pessoais e seus encargos.

B



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

Por outro lado, adendo a esta exposição de motivos, segue o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, onde constam todas rubricas específicas que compõem o orçamento da referida pasta para o exercício seguinte. Através deste, podemos verificar a quantidade de rubricas que as emendas poderiam remanejar para a outra pasta, mas jamais poderá haver um remanejamento de uma forma geral, afetando toda a projetividade e principalmente as dotações de pessoal e seus encargos.

Em suma, a emenda 001/2017 aprovada no Projeto de Lei n°. 20/2017 que estima o orçamento para o próximo exercício, é inconstitucional por estar em desacordo com as disposições da LDO e do PPA, respectivamente, quando não dispõe de forma específica quais rubricas serão remanejadas, e não prevê quais ações de governo serão desenvolvidas com o orçamento remanejado, e também é inconstitucional quando afeta as dotações orçamentárias de pessoal e seus encargos, pelo que se pede que o veto seja mantido.

Com relação à emenda 002/2017 os fundamentos para o veto são os mesmos já expostos, haja vista que esta também foi aprovada em inconformidade com a LDO e o PPA, afetando ainda as dotações de pessoal e seus encargos previstos no Poder Executivo Municipal, como exemplo, cita-se uma das rubricas afetadas, a de numero 3.1.00.00.00.00 no valor de R\$ 291.700,00, como mostra o Quadro de Detalhamento em anexo a esta exposição.

Por tais razões, é que se pede a manutenção do veto para as emendas 001/2017 e 002/2017 do Projeto de Lei n°. 20/2017 diante a inconstitucionalidade destes.

Assim, contamos com a especial atenção na apreciação do presente veto.

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 4 de dezembro de 2017.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 2

Órgão	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	844.200,00	
Unidade	001	PROCURADORIA JURÍDICA	TOTAL UNIDADE:	177.500,00	
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.092.0401.2-005	Atividades da Procuradoria Jurídica	TOTAL P/A:	177.500,00	
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				177.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				164.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			164.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.000,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			28.500,00	
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.000,00	
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00	
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 3

Órgão	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	844.200,00		
Unidade	002	ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	TOTAL UNIDADE:	77.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FUNTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.128.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	TOTAL P/A:	77.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				77.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				57.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.000,00			
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		47.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00			
00170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 4

Órgão	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	844.200,00		
Unidade	003	ASSESSORIA DE GABINETE		TOTAL UNIDADE:	530.700,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.1-004	Aquisição de Veículo Oficial		TOTAL P/A:	100.000,00		
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				100.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00		
00180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-003	Atividades do Gabinete do Prefeito		TOTAL P/A:	373.700,00		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					373.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					291.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				291.700,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			241.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	241.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.700,00		
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.700,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				82.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			40.000,00		
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00		
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			7.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-007	Atividades da Assessoria de Gabinete		TOTAL P/A:	57.000,00		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					57.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					57.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				57.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			47.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 5

Órgão	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	844.200,00		
Unidade	004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	TOTAL UNIDADE:	59.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-008	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	TOTAL P/A:	59.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				57.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			47.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 8

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	2.164.400,00
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	77.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0401	ADMINISTRAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-011	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração					TOTAL P/A: 77.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					77.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				75.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			62.000,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.000,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 9

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	2.164.400,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TOTAL UNIDADE:	449.600,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	TOTAL P/A:	449.600,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					449.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					447.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					447.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					370.000,00
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					77.600,00
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	77.600,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					2.000,00
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		



Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 10

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	2.164.400,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	TOTAL UNIDADE:	158.900,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
PROGRAMA:	0901	PREVIDENCIA SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.0901.2-013	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	TOTAL P/A:	32.600,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.600,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.600,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				32.600,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.900,00			
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.900,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.700,00			
00420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00		
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
PROGRAMA:	0901	PREVIDENCIA SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.0901.2-014	Encargos com Inativos e Pensionistas	TOTAL P/A:	126.300,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				126.300,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				126.300,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				126.300,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		111.700,00			
00430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	111.700,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		14.600,00			
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 11

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	2.164.400,00	
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	TOTAL UNIDADE:	1.444.700,00	
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.1-015	Reequipamento Administração Municipal	TOTAL P/A:	100.000,00	
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	TOTAL P/A:	1.138.700,00	
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.118.700,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.800,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.200,00		
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00	
00470	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.600,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	
00490	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.100,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.074.900,00	
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.073.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		463.900,00		
00530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	
00540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	
00550	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	13.900,00	
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00		
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 12

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
00630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
00640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	
<hr/>					
	FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	PROGRAMA:	0401 ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-017	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		TOTAL P/A:	122.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
00650	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.800,00	
00660	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	110.800,00		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200,00	
00670	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.200,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	PROGRAMA:	0401 ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-018	Encargos Contribuições Consórcios Intermunicipais		TOTAL P/A:	24.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.000,00	
00680	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	PROGRAMA:	0401 ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-019	Apoio a Entidades Municipalistas		TOTAL P/A:	60.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	
00690	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		



Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

Página: 13

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	2.164.400,00		
Unidade	005	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	TOTAL UNIDADE:	34.200,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0401	ADMINISTRAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0401.2-020	Atividades do Departamento de Patrimônio	TOTAL P/A:	34.200,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			24.200,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00700	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200,00		
00710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Parecer Jurídico

Referência: Veto Parcial às Emendas ao Projeto de Lei n.º 20/2017

Solicitação do Parecer: Legislativo Municipal

I – RELATÓRIO

Foi encaminhada a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Veto I do Executivo Municipal às Emendas 01 e 02/2017 a Lei Orçamentária para o próximo exercício.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Inconstitucionalidade das Emendas

O veto se deu em síntese “por estar em desacordo com as disposições da LDO, quando não dispõe de forma específica quais rubricas serão remanejadas, e não prevê quais ações do governo serão desenvolvidas com o orçamento remanejado, e também é inconstitucional quando afeta as dotações orçamentárias de pessoal e seus encargos”.

Para melhor compreender tais alegações é fundamental a transcrição da legislação Municipal.

Da Lei Orgânica Municipal

Art. 109 – Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma de seu regimento.

§1º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou projeto de abertura de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I – compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas provenientes de anulação de despesas.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/PR 47153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Da LDO

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

...

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Da Natureza das Leis

Como se sabe as Leis Orçamentárias e o PPA buscam planejar os gastos e projetos do Executivo Municipal e ao Legislativo cabe opinar sobre tal fato, mas sem que seus projetos determinem qualquer aumento de despesa, que é por natureza é prerrogativa do Executivo Municipal.

Qualquer alteração a que se proponha através de Emendas ao Orçamento e ao PPA deve guardar relação com o plano de trabalho proposto pelo Executivo para a realização das obras e serviços da municipalidade.

Do Parecer

Como se pode verificar não existe nas emendas qualquer plano de trabalho ou indicação de rubricas orçamentárias que serão utilizadas ou mesmo rubricas as quais terão acréscimos pois receberam o dinheiro objeto das emendas.

Na forma como foi proposta as Emendas não auxiliam a municipalidade, apenas tumultuam a aprovação das leis, uma vez que não explica a necessidade destas e de que forma serão estas administradas.

Como dito, é prerrogativa do Executivo a criação de despesas e a criação das Leis Orçamentárias e o PPA, servindo as Emendas como um auxílio para a melhor aplicação do dinheiro público.


Rodrigo Cordero Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/PR 47153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se ante a forma em que as Emendas foram colocadas, por sua inconstitucionalidade, razão pela qual esta assessoria jurídica lança parecer pela Manutenção do Veto.

S.M. J, é o parecer.

É o que tinha a informar.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.

Rodrigo Cordeiro Teixeira

Assessor Jurídico

OAB/PR 47.153



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

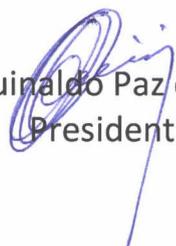
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

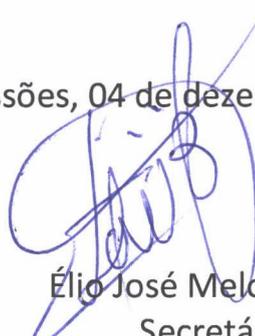
PARECER REFERENTE AO VETO PARCIAL A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº20/2017 EMCAMINHADO PELO EXECUTIVO.

Após analisar criteriosamente o veto, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, observa que o parecer do Membro José Valdivino Gomes será oferecido de forma separada.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.


Aguinaldo Paz de Moura
Presidente


Élio José Melo Machado
Secretário


José Valdivino Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE AO VETO PARCIAL A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº20/2017 EMCAMINHADO PELO EXECUTIVO.

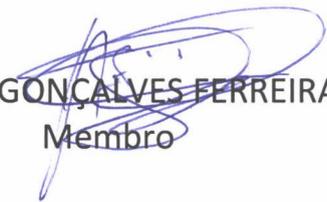
Após analisar criteriosamente o veto, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, observa que o parecer do Secretario José Valdivino Gomes será oferecido de forma separada.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.


Éljo José Melo Machado
Presidente


José valdivino Gomes
Secretário


ARIVAL GONÇALVES FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br



PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

veto ao projeto Nº 020/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 020-2017

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 04-12-2017

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: Sala das Sessões, em :

04-12-2017

maioria

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 628/2017

Data 16/12/2017

Interessado

Assunto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Valdivino Gomes, vereador e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vem apresentar suas considerações aos Vetos encaminhado em 04/12/2017, às 14h31min expedido pelo chefe do Poder Executivo, vetando as emendas 01 – 02 – 03 – 04/2017 do Projeto de Lei 19/2017 e as emendas 01 – 02/2017 do Projeto de Lei 20/2017.

1. Não há tempo hábil para análise aprofundada do veto, visto que o veto chegou às 14h31min do dia 04/12/2017 e necessito de uma assessoria contábil e jurídica especializada para elaboração de meu parecer.
2. Todavia o que me parece os vetos apresentados não podem tramitar em regime de urgência, infringindo o artigo 38 da Lei Orgânica do Município, onde esta claro que somente projetos podem tramitar em regime de urgência.
3. Não foi despachada em sessão plenária, a matéria em questão, direcionando a esta comissão os referidos vetos, infringindo os artigos 39 caput e se considerada a urgência a qual não foi sequer votada em plenário, agredindo o artigo 39 § 3º do Regimento Interno.
4. Desta maneira meu parecer é pela tramitação normal da matéria atendendo os dispostos nos artigos 38 e 39 do regimento interno.
5. Quanto as alegações de inconstitucionalidade das emendas apresentadas, do ponto de vista holístico, acredito não serem inconstitucionais, visto que já foi exarado pareceres por esta comissão e pelo jurídico afirmando a legalidade da matéria, mas resguardando as normas e regimentos solicito parecer técnico CONTABIL e JURIDICO.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

JOSE VALDIVINO GOMES

